

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 245

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, a Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias
—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente — Requerimento despachado — Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e do Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — De conformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição, cabe-me restituir a essa Camara, como iniciadora, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, mandando passar patentes de general de brigada a todo o coronel reformado ou honorario que provar estar comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1894, a qual neguei sanction pelos motivos declarados na exposição junta.

Palacio do Governo, 9 de outubro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

MOTIVOS DO «VÉTO»

A resolução inclusa do Congresso Nacional autoriza o Governo a mandar passar patente de general de brigada a todo coronel reformado ou honorario que provar estar comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1894, declarando extensiva essa disposição aos officiaes de marinha de patentes correspondentes.

O citado decreto de 12 de novembro de 1894 não foi publicado no *Diario Official*, nem consta da colleção das leis e decretos d'aquelle anno, e delle se encontra, apenas, no *Diario Official*, de 15 do mesmo mez, uma referencia do seu texto, do teor seguinte: «Ministerio da Guerra—Por decreto de 12 do corrente, foram concedidas a todos os officiaes superiores e subalternos, reformados e honorarios, com serviços da guerra do Paraguay, as honras dos postos immediatos dos que actualmente teem, até o posto de coronel, inclusive».

Como se vê, os coroneis não estão comprehendidos no referido decreto, que só aproveita aos officiaes superiores e subalternos, reformados e honorarios, até o posto de tenente-coronel, como na sua execução foi entendido. Assim sendo, a expressão *estar comprehendido no decreto de 12 de novembro* offerece duvidas de interpretação. Tomada no sentido litteral e estrito, tal expressão se referirá tão somente aos actuaes coroneis a quem já aproveitou o favor do decreto, que lhes deu honras do posto immediato ao que tinham na data da sua publicação. Esta interpretação, porém, não tem assento nos principios de justiça nem de equidade, porquanto não ha razão que justifique a concessão de novo favor áquelles que, por uma determinação excepcional e graciosa, já tiveram elevação de posto.

A interpretação que se affigura ter por si a equidade é a que considera a expressão—que estiverem comprehendidos no decreto, etc.—como equivalente á—que satisfizerem a condição que no decreto se exige para gosarem da vantagem por elle concedida—isto é, terem serviços da guerra do Paraguay e já terem, em 1894, a patente de coronel.

Na verdade, parece que, tendo o Governo concedido as honras do posto immediato a todos os officiaes reformados e honorarios até o posto de tenente-coronel, inclusive, deveria concedel-as também aos officiaes superiores áquelle posto, coroneis e generaes, uma vez que satisfizessem a mesma condição; assim, porém, não acontece. O Presidente da Republica era, então, o marechal Floriano Peixoto, exímio conhecedor das cousas militares, e, como tal, habilitado a fazer, no assumpto, obra perfeita.

Ponderosos, portanto, devem ter sido os motivos que o levaram a excluir coroneis e generaes, reformados e honorarios, de semelhante favor.

Algumas dessas razões são manifestas, como sejam, entre outras: não augmentar consideravelmente o numero de generaes de brigada (e logicamente os de gradação maior), visto tratar-se de patentes muito elevadas, que só devem ser concedidas a

officiaes de merito assignalado por sua intelligencia, illustração, zelo e disciplina e bons serviços, e não distribuidas por circumstancias puramente occasionaes; não dar tão elevadas honras a officiaes que, por suas condições de fortuna, se veem, não raro, obrigados a occupar modestos cargos administrativos com pouca remuneração, em contraste com as honras; evitar o elemento de perturbação que resultaria da circumstancia, facil de verificar-se, de se encontrar um reformado ou honorario de tão elevada patente, como a de general, sem subordinação hierarchica a um official effectivo de patente inferior á sua, tornando-se necessaria sua deslocação.

Além do exposto, é de considerar-se que, interpretada a presente resolução do Congresso de modo a só aproveitar aos coroneis reformados e honorarios, já existentes na data do decreto de 1894, que tenha serviços da guerra do Paraguay, podem surgir reclamações dos actuaes coroneis reformados e honorarios, mesmo dos que já tenham em 1894 gosado do favor da passagem para o posto immediato no sentido de gosarem de novo favor constante da resolução e, entretanto, nenhum dispositivo desta os exclue d'elle.

Ora, tornar-se-lhes extensivo tal favor daria em resultado, além de augmento consideravel e inconveniente do numero de generaes honorarios, serem alguns dos coroneis duas vezes beneficiados pelo mesmo motivo sem razão que justifique.

D'gaa de attenção, também, e ponderosa é a consequencia de ordem economica que resultará de converter-se em lei a resolução de que se trata.

Os officiaes honorarios, quando chamados ao serviço activo do exercito e da armata, terão o mesmo soldo dos officiaes de igual patente na actividade, de sorte que, com a elevação dos coroneis e generaes de brigada, se verificará augmento de despesa no pagamento das commissões que elles porventura exerçam actualmente ou venham a exercer.

Demais, concedido o favor aos actuaes coroneis, ou áquelles que já o eram em 1894, surgirão pretensões identicas dos generaes de brigada, que também desejaram ter as honras do posto immediato, e assim por diante, com diminuição de prestigio de tão elevados postos.

O que acabo de expor em relação aos officiaes do exercito é inteiramente applicavel aos de marinha, de postos correspondentes.

Por estes motivos, que submetto á esmerada apreciação do Congresso Nacional, reolvo vetar a alludida resolução.

Palacio do Governo, 9 de outubro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 39 — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente da Camara

dos Deputados, restituindo dous dos autograph's da resolução do Congresso Nacional, que mandu passar patente de general de brigada ao coronel honorario ou reformado que provar estar comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1891, resolução a que negou saneção.

— Sauda e fraternidade.—*João Pedro Xavier da Camara.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de setembro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, em referencia ao officio de 1 do corrente, que, este ministerio, attendendo ao que requererem os alumnos Moacyr von Sperling, Joaquim Gomes de Carvalho, Heraldo de Campos Lima, Gastão Bhering e Stella Bhering, resolveu permittir-lhes que prestem, na 2ª época, exam: das materias em que foram reprovados na 1ª e naquellas cujas provas tenham deixado de completar na mesma época;

Junto ao Lyceu do Humanidades do Camps, que este ministerio resolveu mandar admitir no dito estabelecimento, quando houver vaga, o menor José Ovidio, satisfazas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Alcino Marinho Faleiro e Carlos Martins Torres, habilitados no exame exigido para matricula no curso pharmaceutico, pedindo se lhes permitta fazer exam: sómente das materias que lhes faltam para matricula nos cursos odontologico e de agrimensura.—Indeferido.

Fabio Lyrio, pedindo se lhe permitta fazer, depois do prazo legal, exame de admissão ao 1º anno do Instituto de Humanidades de São Francisco de Assis.—Indeferido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:446\$500, moveis e outros objectos fornecidos para installação da delegacia e estação do 8º districto policial;

De 751\$400, passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro a este ministerio.

—Solicitou-se concessão dos seguintes adiantamentos:

De 1:500\$, ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, para occorrer a despesas com visitas em trabalhos praticos;

De 2:973\$250, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio Niemeyer, para occorrer ao pagamento do administrador e do pessoal empregado nas obras do Desinfectorio Central em setembro findo.

—Pediram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia ao Dr. Josino Corrêa Cotias, lente da Faculdade de Medicina daquelle Estado, a importância annual de 960\$, relativa ao acrescimo de vencimento que lhe foi concedido por decreto de 15 de outubro corrente.

Expediente de 19 de outubro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commanlante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para esta Capital e para a daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, ao capitão do 178º batalhão de infantaria Raul Sotto-Maior, da comarca de Niteroy, e ao alferes do 148º batalhão da mesma arma Clodoaldo Freitas, da comarca de Nova Friburgo, ambos do referido Estado.

—Foi prorogada, por um anno, para tratamento de saude, a licença concedida em 15 de outubro do anno passado ao serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª vara de ausentes desta Capital, bacharel Arthur Bellegrarde Mariz de Miracaj, sendo nomeado João Rodrigues Pinheiro para exercer interinamente o referido officio.

—Transmittiram-se:

Ao procurador geral do Districto Federal, para providenciar como for de direito, prestando, ulteriormente, as necessarias informações, o requerimento de Pedro Elias da Silva, reclamando providencias contra o facto de continuar preso na Casa de Detenção, apesar de já ter cumprido a pena que lhe foi imposta pelo juiz da 8ª pretoria;

Ao juiz de direito da 1ª vara commercial, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que José Antonio de Almeida pede perdão do resto da pena de 30 annos de prisão, com trabalho, em que foi commutada a de galés perpetuas, imposta pelo Tribunal do Jury desta Capital, em sessão de 18 de agosto de 1883.

Requerimentos despachados

Rubens de França Pereira.—Requeira dispensa de lapso de tempo para legalizar sua patente.

Francisco Joaquim de Bittencourt da Silva Filho.—Apresentou-se com a respectiva patente ao commando superior, aguardando o prazo de seis mezes para ser aggregado como pede.

Expediente de 19 de outubro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao chefe de policia do officio n. 9.579, de 16 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 223, de 13 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte do officio n. 77, de 6 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 1.465, de 17 do corrente.

—Communicou-se:

Ao presidente do 1º Tribunal do Jury que o 3º official da secretaria desta repartição Antonio de Souza Lima já está sciante de que foi sorteado para servir como jurado na 19ª sessão do mesmo tribunal;

Ao inspector da Alfandega que as tres caixas existentes naquella alfandega, desembarcadas do vapor *Corcovado*, sob a marca RT e ns. 175/80, 131/84 e 185, pertencem a esta directoria.

—Solicitaram-se providencias:

Ao gerente do Lloyd Brasileiro para que sejam transportados, por um dos vapores daquelle empreza, desta Capital á cidade de Belém, dous volumes contendo soro o vaccina antipesticos, destinados ao Dr. Francisco Miranda, director do serviço sanitario do Estado do Pará;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem substituidas por outras, validas em igual percurso, as cadernetas de passes de 1ª classe, ns. 2.840,

1.150 e 3.841, que se acham esgotadas, para serem concedidas aos funcionarios desta repartição A. A. Bittencourt Barbosa, Drs. Julio Mirabeau de Azevedo e Manoel Guedes de Miranda, e para que seja enviada a esta directoria uma caderneta de passes de 1ª classe, valida até D. Clara, para uso do cartographo José Caetano Regizoli;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio no sentido de ser posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, á disposição do inspector de saude dos portos do mesmo Estado, um credito, na importância de 316\$109, afim de effectuar o pagamento da gratificação a que tem direito o Dr. Mario Bandeira Chagas, relativa á diferença que deixou de perceber para perfazer o ordenado do cargo de inspector, durante o tempo em que occorreu interinamente, substituindo o funcionario effectivo que se achava licenciado; e outro na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, á disposição do director do 2º districto sanitario maritimo, na importância de 84\$, afim de occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o Dr. Theodorico Palitka, ajudante da mesma directoria, durante o tempo em que esteve substituindo o respectivo director.

—Rametteram-se:

Ao mesmo director geral as contas relacionadas, na importância de 9:483\$550, provenientes de fornecimentos que foram feitos á inspectoría do serviço de isolamento e desinfeção, em setembro proximo passado, e as contas, na importância total de 8:300\$85, provenientes de fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia da febre amarella, no referido mez;

Ao procurador dos Feitos da Sauda Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 200\$, Alberto Pereira Braga;

Em 20\$, o mesmo;

Em 200\$, Joaquim Seabra Ramalho;

Em 200\$, Dr. Mario Costa;

Em 200\$, Dr. José de Siqueira Alvaras

Borgerth;

Em 25\$, Luiz Innocencio Reis;

Em 200\$, João Francisco Telles;

Em 125\$, José Albino de Assis;

Em 200\$, coronel José Ferreira Barros Sobrinho;

Em 200\$, José Gonçalves Ferraz;

Em 20\$, Paschoal Secreto;

Em 200\$, Joaquim José Rodrigues;

Em 125\$, Valentim do Nascimento;

Em 200\$, Casemiro Pereira Cotta;

Em 50\$, Dr. Honorio T. Coimbra;

Em 400\$, Leopoldo Cirne;

Em 250\$, Paschoal David Moreira Rega Junior;

Em 50\$, Dacke de Oliveira Mattos;

Em 100\$, Salvador Sant'Anna;

Em 200\$, Angelo Torterolli;

Em 200\$, José Antonio L. Silveira;

Em 200\$, Bernardino Martins F. de Faria;

Em 50\$, Dr. Honorio P. T. Coimbra;

Em 125\$, Octavio Tavares Ferreira;

Em 500\$, Antonio Rodrigues Rocha;

Em 50\$, minimo da multa, Antonio José

do Lugar;

Em 200\$, Antonio Maia;

Em 250\$, Valentim do Nascimento;

Em 60\$, Salvador Pasqualino;

Em 100\$, José de Almeida Bastos;

E os recursos, indeferidos que foram interpostos pelos infractores.

Requerimentos despachados

Mariana da Silva Araujo (1º districto). — Deferido.

Alvaro Coelho da Costa (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Augusto Alves (1º districto). — Arquivado.

Ministério da Fazenda

Por títulos de 19 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, José Custódio Ferreira Junior do logar de collectôr das rendas federaes em Rio Novo, Estado de Minas Geraes.

Foram nomeados para a mesma collectoria: collectôr, Hermogenes Dias Ladeira; escripturão, Sebastião Dumas de Cerqueira.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao escripturão da Collectoria das Rendas Federaes em Itá, Estado de S. Paulo, Humberto de Souza Geribello.

Com vencimento, na forma da lei:

De tres mezes, ao 3º escripturário da Recebe-loria do Rio de Janeiro Severiano de Andrade Cavalcanti;

De 60 dias, ao 3º escripturário da Alfandega do Maranhão João Juliano Ferreira;

De dois mezes, em prorrogação, ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal no Amazonas Paulillo Gil C. Sello Branco;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao operário da Imprensa Nacional Antonio Alves de Macedo.

Ministério da Fazenda — Circular n. 37 — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1908.

Attendendo ao que requisiu o Ministério da Marinha em aviso n. 4.393, de 24 de setembro ultimo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que providenciem no sentido de ser impedido aos invalides da marinha, domiciliados nos mesmos Estados, estabelecerem consignações e bem assim de si lhes ser permitido instituir procuradores para recebimento dos respectivos vencimentos, no caso de impossibilidade provida de comparecerem á competente estação pagadora. — *Daviel Campista.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 208—Communico a V. Ex., para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 597, de 13 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 10:000\$, prestada pelo Dr. Alvaro Ramos, em 10 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, em garantia da responsabilidade de Carlos Porfirio de Andrade Ramos, no logar de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 51—Communico a V. Ex., para os devidos fins, que, em virtude da requisição contida no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 915, de 11 de março proximo findo, foram adquiridos pela Fazenda Federal, por escriptura publica, lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 25 de setembro findo, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, os prelios ns. 160 e 164, com os respectivos terrenos, situados á rua America e de propriedade de Curuso & Irmão.

Aproveito o ensajo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e dis-

tineta consideração.

—Sr. juiz federal su'stituto da 1ª vara:

N. 123—Em resposta ao vosso officio numero 2.650, de 5 do corrente, declaro-vos

que não existe no Thesouro nenhum empregado com o nome de Joaquim de Souza Ribeiro, razão pela qual deixo de satisfazer a vossa requisição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 19 de outubro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 963—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Guinle & Comp., resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, de 60.000 galões de oleo para transformadores, constantes da inclusa relação, importados pelos requerentes, com destino á usina electrica de Alberto Torres, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 931—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com a maioria do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 993, de 22 de outubro do anno proximo passado, interposto por Francisco Cumagio, passageiro do vapor italiano *Ré Umberto*, entrado de Genova em 19 de julho do dito anno, da decisão pela qual essa alfandega impoz-lhe a multa de direitos em dobro, na importância de 1:80 \$945, pelas mercadorias que foram encontradas em sua bagagem.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 270—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 12 de maio ultimo, foram recolhidas á thesouraria geral do Thesouro três apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:00 \$000 cada uma, de ns. 243.878 a 243.880, de propriedade de Manoel Muriano de Almeida Baptista, e pelo mesmo depositadas como reforço da fiança que cautionou anteriormente em cinco titulos da mesma especie e valor, para garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de escripturão da collectoria das rendas federaes em Migé, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. engenheiro Miguel Detsi:

N. 193—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo e para o qual pretende isenção de direitos a Câmara Municipal de Sumidouro, por cuja conta correrão quaesquer despesas.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 962—A fim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, incluso vos remetto o officio n. 208, de 9 do mesmo mez, em que a Procuradoria da Republica pede esclarecimentos que a habilitem a defender os interesses da União na acção proposta por Godoy Fernandes & Fria.

N. 961—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.912, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de duas caixas ns. 905 e 906, constantes do conhecimento e factura consular, vindas no vapor *Campinas*, contendo instrumentos de precisão, destinados ao Observa-

tório Astronómico da Escola Polytechnica.

N. 965—Tendo essa inspectoría se recusado a encher, de accordo com as indicações

Francisco Vieira de Souza (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia. José Cardoso Junior (3º districto). — Só será attendido nos termos da informação do Dr. delegado.

José Gaspar da Rocha Junior (3º districto). — Deferido. Serão concedidos 45 dias.

P. C. Lamothe (3º districto). — Não pôde ser attendido.

L. Cypus (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Ribeiro & Comp. (3º districto). — Não podem ser attendidos.

Hermínia Barrouin Goulart (4º districto).

— Queira approvar o allezado.

Francisco da Cunha Brandão (4º districto).

— Certifique-se.

Victorino Novaes Estreiro (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Alexandrina Augusta das Doras (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Martins Ferreira (5º districto).

— Queira comparecer á secção de engenharia.

João F. da Costa Moreira (5º districto).

— Serão concedidos 45 dias.

Antonio Gonçalves Passos (5º districto).

— Serão concedidos 45 dias.

Onle de Villela (3º districto). — Deferido.

Joaquim da Rocha Brito (3º districto).

— Deferido.

Seraphim Alves M. Pinto (3º districto).

— Não pôde ser attendido.

Antonio Mariano de Carvalho (7º districto).

— O laudo expedido deverá ser cumprido em sua totalidade no prazo de 90 dias.

Alda Amaral N. da Silva (7º districto).

— Serão concedidos 90 dias.

Antonio Pereira de M. Junior (7º districto).

— Serão concedidos 60 dias.

José Rodrigues Lyra da Silva (7º districto).

— Serão concedidos 30 dias.

Jean Martin (7º districto).

— Deferido.

Manoel José Pinto dos Santos (7º districto).

— Serão concedidos 60 dias.

Manoel Alves da Silva Areias (7º districto).

— Serão concedidos 60 dias.

Rosa Storti (7º districto).

— Não pôde ser attendida.

Conselheiro Julio Henrique de Mello e Alvim (7º districto).

— Deferido.

Carolina M. C. Villaga (7º districto).

— Deferido.

Manoel Pereira de Souza e Sá (7º districto).

— Serão concedidos 60 dias.

Albino Alves Pinto Ferreira (7º districto).

— Não pôde ser attendido.

Santa Casa de Misericordia (9º districto).

— Deferido.

Eduardo José de Macedo (9º districto).

— Deferido.

Paschoal Passarelli (9º districto).

— Certifique-se.

Maria Esmeraldina de Barros Salles.

— Deferido.

Engenheiro Fabio Tancredi.

— Certifique-se.

Leopoldo Simões.

— Certifique-se.

Arthur Guilherme da Rocha.

— Deferido.

Alfredo Francisco Lopes.

— Não pôde ser attendido.

Antonio José Ferreira.

— Não pôde ser attendido.

Carlos Martins Vieira.

— Deferido.

Carlos Martins Vieira.

— Deferido.

Francisco de Paula Martins.

— Deferido.

Italo Porto Francesconi.

— Não pôde ser attendido.

Italo Porto Francesconi.

— Não pôde ser attendido.

Juvenal de Magalhães Ribeiro.

— Deferido.

Orlando da Fonseca Ranzel.

— Deferido.

O producto só poderá ser vendido mediante prescrição medica.

Orlando Emilio Oberlander.

— Deferido.

impressas, as listas destinadas ao recenseamento e sorteio militar enviadas pelo presidente da respectiva junta, major Joaquim Vieira de Almeida, conforme se verifica do vosso officio n. 993, de 2 do corrente, a elle endereçado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 13 deste mez e á vista da reclamação que lhe fez o citado presidente, recomendar-vos que façaes encher e devolver essas listas, aqui juntas; o que vos communico para os devidos effeitos.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 271—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de agosto ultimo, proferido sobre o processo de fiança do fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Porfirio de Andrade Ramos, que as 10 apolices da divida publica, uniformizadas, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 136.730 e 136.731, 313.941 a 313.948, de de propriedade do Dr. Alvaro Ramos, ficam caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal para garantia da responsabilidade do referido fiel.

N. 272—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo ás apolices da divida publica, extraviadas, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 372.674 a 372.678, emissão de 1877, pertencentes a Leolino de Oliveira Noronha, o qual, juntamente com as respectivas cautelas, também annexas, devolveis opportunamente ao Thesouro.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 116—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por escriptura publica lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 25 de setembro proximo passado, em notas do tabellião Evaristo Vallo de Barros, foram comprados pela Fazenda Federal os predios ns. 169 e 164, com os respectivos terrenos, sitios á rua da America e de propriedade de Domingos Caruso & Irmão, de conformidade com a requisição feita pelo Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 916, de 11 de março ultimo.

N. 117—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que D. Marietta T. Brandão Reys pede pagamento do vencimento, de seu finado marido, o agente fiscal dos impostos de consumo Luiz Feijó Reys.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 363—Satisfazendo a requisição constante de vosso officio n. 535, de 4 de setembro ultimo, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, o incluso processo do montepio de D. Idalina de Albuquerque Montenegro, viuva do alferes do exercito Manoel de Mello Montenegro.

N. 364—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, communico-vos, para fins convenientes, que nesta data se remette á Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de ser cobrada, com revalidação, a importancia do sello que de menos pagou o ex-agente do correio de Stoby, Estado de S. Paulo, Bellarmino Fernandes Gundim, a cópia do termo de sua fiança, enviada com o vosso officio n. 530, de 5 de setembro proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 193—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 14 e 15 do corrente, concedendo as seguintes licenças: de trez mezes, ao continuo dessa delegacia Pedro Ricardo de Oliveira, e de 60 dias, ao sargento da

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 243—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.623, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, de 200 barricas de cimento, constantes da inclusa relação, vindas do estrangeiro e destinadas ás obras da Faculdade da Medicina desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 114—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao conferente da alfandega Jeronymo Vieira de Azevedo Sá, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 184—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Instituto de Ensino Visitação, em Pousa Alegre, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar a entrega ao mesmo instituto do beneficio de loterias que lhe compete, relativamente ao ao primeiro semestre do anno corrente, na importancia de 1:133\$450, devendo ser a respectiva despesa escripturada por essa delegacia em—Movimento de fundos—como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 201—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 15 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 3º escripturario da alfandega Horacio de Souza Fortes e ao encarregado do posto fiscal do Oyapock Deoclecio Candido Accioly, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 329—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 14 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao conferente da Alfandega Antonio da Silva Pessoa, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 91—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 594, de 10 do corrente, julzou em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 150\$, prestada em uma cadernetta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, pelo escripturario do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Amarante, nesse Estado, Raymundo de Carvalho Noronha, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido cargo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 367—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Leite Nunes & Irmão na petição encaminhada com o vosso officio n. 245, de 19 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 6, da vigente lei orgamentaria da receita, de 250 caixas, pesando 30.000 kilos, constantes da inclusa relação e contendo folhas de Flandres estampadas para o fabrico de latas destinadas ao acondicionamento de productos da fabrica que os requerentes possuem na cidade de Pelotas.

Confirmando assim o meu telegramma de 17.

N. 361—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo dous mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento João Carlos Soveral, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 697—Tendo o ex-agente do Correio de Itahy, Estado de S. Paulo, Bellarmino Fernandes Gundim, pago no termo de sua fiança sello inferior ao devido, conforme verificou

o Tribunal de Contas e o communica em officio n. 530, de 5 de setembro proximo findo, recomendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que mandeis intimar o referido ex-agente, afim de completar a importancia desse sello, com revalidação, para o que vos remetto a inclusa cópia do termo de que se trata e que veio annexa ao officio daquelle tribunal acima citado.

N. 608—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 14 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 1º patrão da Guarda-moria da Alfandega de Santos, João Gonçalves Valença, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1903

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 66—Para que possa ser devidamente apreciado o processo de infracção instaurado contra João Evangelista Gonçalves, residente em Botucatu, nesse Estado, e a que se refere o vosso officio sob n. 433, de 13 de julho ultimo, convem que informeis si o mesmo infractor se achava registrado para o fabrico ou commercio de especialidades pharmaceuticas, e, no caso affirmativo, desde quando elle explora essa industria ou commercio.

N. 67—Devolvei-vos os tres inclusos processos relativos ás restituições pretendidas por Baptista Daneluzzi, Fernando Crippa e Fiorenzo Daneluzzi, negociantes, e teleciclos em Jaboticabal, nesse Estado, e a que se refere o vosso officio sob n. 57, de 21 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que a essa delegacia, nos termos das disposições em vigor, cabe apreciar o julgar acerca do direito ás ditas restituições para as quaes deverá opportunamente requisitar do Thesouro o necessario credito, caso as considere devidas.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 430—Providencie para que a Collectoria Federal do Itacaré seja remettida a quantia de 3:500\$100, em 8 ampulhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collectar no officio n. 63, de 15 do corrente, sendo: 500 da de 100 réis, 250 da de 200 réis, 10.000 da de 300 réis, 100 da de 500 réis, 200 de 1\$500, 50 da de 2\$500, 10 da de 5\$100.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 16—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o 1º escripturario do Thesouro Federal, José da Costa Vieira, nomeado ultimamente collectar interino das rendas federaes no municipio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, durante a suspensão do serventuario effectivo Manoel Francisco Bernardes Junior, assumiu no dia 5 do corrente mez, o exercicio do mesmo cargo, conforme participou a esta directoria em officio do dia subsequente.

—Sr. inspector fiscal Alarico José Coelho Cintra:

N. 110—Declaro-vos que, para que possa ser resolvido o assumpto constante de vosso officio sob n. 15, de 29 de novembro ultimo, se faz imprescindivel envieis ao Thesouro alguns especimees das velas a que vos referis no mesmo officio.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 111—Communico-vos, para os fins convenientes, que o 1º escripturario do Thesouro Federal José da Costa Vieira, nomeado ultimamente collectar interino das rendas federaes no municipio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, durante a sus-

pensão do serventuario effectivo Manoel Francisco Bernardes Junior, assumiu, no dia 5 do corrente mez, o exercicio do mesmo cargo, conforme participou a esta directoria em officio do dia subsequente.

—Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 697—Tendo o ex-agente do Correio de Itahy, Estado de S. Paulo, Bellarmino Fernandes Gundim, pago no termo de sua fiança sello inferior ao devido, conforme verificou

Requerimentos despachados

Alfredo e Norberto do E. Santo, pedindo aforamento de terreno em Santa Cruz. — Satisfacção a exigência dos Proprios Nacionais.

Nilo Valentim, pedindo para supprir-se de sellos em qualquer collectoria do Estado do Rio de Janeiro. — Sellos o documento junto a petição.

Perzentino Ferreira de Faria, pedindo entrega de documentos. — Deferido.

Recebedoria do Rio de Janeiro**Requerimentos despachados**

Dia 20 de outubro de 1908

Dr. Cicero Freira. — Transfira-se.

Companhia de Chargeurs Réunis. — Impunha a multa de 20 % nos termos do art. 20 do decreto n. 5.874, de 27 de janeiro de 1908.

Manoel Augusto Corrêa de Barros. — A Sub-diretoria.

Joaquim Alves Pradella Junior. — Transfira-se.

Valentim Ribeiro da Fonseca. — Entregue-se, mediante recibo.

Paulina Amelia Pinto. — Transfira-se.

José Alves da Costa. — Idem.

J. Casimiro & Comp. — Paguem o imposto em debito e apresentem a patente de registro.

Dias & Fernandes. — Transfira-se.

Francisco Giffoni. — Idem.

José Cardoso Martins & Irmão. — Idem.

Ernestina de Montezingem. — Idem. Impunha a multa de 20%, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

J. J. da Silva. — Altere-se a industria para colchoeiro, pagando a diferença de taxa. Impunha a multa de 50%, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João de Oliveira Pinto. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 19 de outubro de 1908

Ao representante da *Guardian Assurance Company, Limited*:

N. 361 — Comunicando que, para preencher a vaga deixada pelo bacharel João Baptista da Cunha, foi nomeado o bacharel Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira, que entrou hoje em exercício.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 74 — Requisitando o pagamento de 51\$, de agosto, a Laemmert & Comp.

Dia 20

Ao representante da *Aachener und Munchener F. V. Gesellschaft*:

N. 362 — Tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por acto de 9 de setembro ultimo, proferido na representação que fizestes em 31 de agosto do anno findo, decidido que o limite de 40 %, de que trata o art. 25, § 2º, da lei n. 1.141, de 31 de dezembro de 1903, para as operações dessa companhia, cuja autorização data do decreto n. 5.367, de 12 de novembro de 1904, é sobre o capital realizado no Brazil, conforme o criterio estabelecido no art. 60 do regulamento n. 4.270, de 12 de dezembro de 1901, complementado do dispositivo citado, notifico-vos a resguardar-lhes immediatamente em companhias, devidamente autorizadas a funcionar no paiz, todos os contractos de seguros que estiverem em vigor e cuja importancia for superior a de 40 % sobre o capital que houverdes realizado no Brazil, sob as penas do art. 65 do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

O capital determinado para as vossas operações no Brazil, conforme consta do decreto n. 5.367, citado, é de 1.500.000\$ e, ao receberdes esta, deveis informar-me qual a importancia que se acha realizada, discriminando os valores representativos, conforme estabelece o art. 61 do referido decreto n. 4.270.

— Ao fiscal junto a *Aachener und Munchener F. V. Gesellschaft*:

N. 333 — Junto encontrareis cópia da notificação n. 362, que nesta data dirigi ao representante da companhia junto a qual funcioneis e recomendo-vos verifiqueis ter sido dado cumprimento á mesma, trazendo-me immediatas informações a respeito.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar a carta-patente do 1º tenente Helio Sayão de Bustamante, afim de ser rectificada de accordo com o officio n. 2.411, de 16 de outubro corrente, da Inspectoria de Marinha.

Foram exonerados:

O 1º tenente Luiz Autran de Alencastro Graça, do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo;

O capitão-tenente Arthur Frederico de Noronha, do cargo de ajudante de ordens da Inspectoria de Portos e Costas.

Foi nomeado o capitão-tenente Arthur Frederico de Noronha, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do rebocador *Albatroz*.

Foram concedidos ao 1º tenente Raymundo Burlamaqui da Cunha, de accordo com o parecer da junta medica, quatro mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 20 de outubro de 1908

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.760 — Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser a Alandega dos Santos autorizada, telegraphicamente, a entregar, livres de direitos, ao capitão do porto do Estado de S. Paulo, 105 volumes com os ns. 1 a 104 bis, consignados á mesma autoridade e procedentes de Antuerpia pelo paquete *Aldgate*, contendo um grupo de duas cascas portateis, destinadas á residencia dos remadores do pharol de Bom Abrigo, no referido Estado.

N. 4.762 — Para que a Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul possa fornecer rações aos 2º e 3º pharoleiros do pharol da Ponta do Alegre, a contar de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquella Estado habilitada com o credito de 170\$, á conta da verba 22ª — Munções de bocca, rações, cuja importancia fica annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 4.761 — Rogo-vos a expedição de ordem telegraphica á Alandega do Estado do Pará, para despachar, livre de direitos, uma alvarenga, vinda da Europa, que se destina ao serviço de desembarque do carvão deste ministerio.

— Sr. chefe do estado maior da armada:

N. 4.763 — Apreciando com satisfação o brilhante desempenho dado á respectiva commissão pela divisão de cruzadores e pelos cruzadores *Republica* e *Tiradentes*, da divisão de instrução, com especialidade os uteis e porfiados exercicios executados pela referida divisão em Fernando de Noronha e

auxilio efficaz prestado ao navio-escola *Tamandare*, por occasião do accidente que o immobilizou, pelos cruzadores *Barroso*, *Republica* e *Tiradentes*, me é grato louvar o capitão de mar e guerra Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, commandante da divisão dos cruzadores, capitão de fragata Americo Brazilio Silvado, commandante do cruzador *Republica*, capitão de fragata Amyntas José Jorge, commandante do cruzador *Barroso*, capitão de fragata Joaquim Carlos de Paiva, commandante do cruzador-torpedeiro *Tupy*, capitão de fragata Odorico Pinto da Silva Leal, commandante do cruzador *Tiradentes*, e capitão de fragata José Borges Leitão, commandante do caça-torpedeiro *Tamoyo*, pelo zelo, dedicação e competencia com que mantiveram os respectivos navios em satisfactorio estado de efficiencia e executaram as ordens recebidas; e bem assim os immediatos, officiaes, machinistas, inferiores e guardações dos referidos navios, pela delicação, zelo e disciplina de que deram provas no cumprimento de seus deveres.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, do logar de ajudante de ordens do director de artilharia o 1º tenente Raul Eugenio dos Santos Lima.

Foi nomeado o 2º tenente Francisca da Silva Junior agente da enfermaria militar de S. Luiz de Cáceres, no actual semestre.

Foram concedidas licenças:

Ao marechal reformado Miguel Maria Girard para residir na Europa;

Ao major medico reformado Dr. Arthur Grato Alves Cirneada para residir em Porto Alegre e transitar em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — N. 1.062 — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908.

Sr. general Dr. José Leoncio de Medeiros, director geral da saude do exercito. — Sómente hoje deparando, por acaso, com uma publicação da secção «A pedidos» do *Jornal do Commercio* de 5 do corrente, em que se faz allusão á administração deste laboratorio, cumpre-me, por dever de consciencia e lealdade, como em obediencia ás determinações vigentes, levar ao vosso conhecimento a asserção categorica de que é inteiramente invérdade a injusta asserção contida nessa publicação annojamente assignada «Muitos operarios», por isso que Renato Machado, a que ella se refere, longe de figurar neste laboratorio como *servente de casaca*, segundo vulgarmente se denominam os empregados que só como serventes entram em folha de pagamento para fazerem jus aos respectivos salarios, é, ao contrario, manipulador de 2ª classe extranu no rario desde 2 de março de 1907, data em que para esse cargo foi nomeado, tendo sido até então aprendiz extranumerario (gratuito) deste estabelecimento, onde foi admittido em 18 de dezembro de 1906, convido accrescentar que, designado para servir no gabinete de analyses deste laboratorio, a elle diariamente tem comparecido, prestando bons serviços.

Saude e fraternidade. — *Mello José Abrantes*, tenente-coronel director.

Requerimentos despachados

Achyiles Lima de Moraes Coutinho, alumno da Escola de Guerra, pelindo prestar exames. — Indeferido.

Rubens do Monte Lima, major, pelindo justificação de idade. — Apresente a certidão de idade que retirou após o seu reconhecimento como cadete.

João José de Araújo, 1º tenente, pedindo

uma consignação. — Indeferido.

O movimento das cotações do café Santos «good average» durante 1907 foi o seguinte:

o anno abriu com o preço de 32 pfenings por 12 kilo
a cotação mais baixa foi » 26 3/4 » » »
o preço mais alto foi de » 31 1/2 » » »
fechando o anno com o de » 31 3/4 » » »

Eis as entradas de café das diversas procedencias em Hamburgo durante os ultimos tres mezes do anno:

Outubro

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1907	ENTRADA E SAHIDA DE 30 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO		EXISTENCIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1907
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Santos.....	1.914.404	254.036	281.936	1.883.444
Rio de Janeiro.....	89.319	120.388	93.719	116.018
Bahia.....	14.907	1.509	1.598	14.818
La Guayra.....	5.698	2.021	4.034	3.685
Guatemala.....	69.909			49.451
S. Salvador e Nicara- gua.....	39.011	31.478	62.070	22.824
Costa Rica.....	6.299			3.352
S. Domingos.....	5.649	3.900	5.452	4.137
Porto Rico.....	1.431	65	621	875
Maracaibo e Savanilla	2.806	409	208	2.998
India Oriental.....	1.621	851	1.516	959
Africa.....	3.810	4.222	2.820	5.292
Diversos.....	10.959	27.132	29.931	8.160
Total.....	2.158.933	441.075	483.965	2.119.013

Diminuição: 37.890 saccas

Novembro

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1907	ENTRADA E SAHIDA DE 31 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO		EXISTENCIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1907
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Santos.....	1.883.444	315.053	200.033	2.001.464
Rio de Janeiro.....	116.018	70.402	28.203	158.217
Bahia.....	14.818	11.058	6.427	19.449
La Guayra.....	3.685	6.857	6.146	4.393
Guatemala.....	49.451			41.267
S. Salvador e Nicara- gua.....	22.824	10.454	22.093	19.579
Costa Rica.....	3.352			3.126
S. Domingos.....	4.137	8.068	8.524	3.681
Porto Rico.....	875	1.200	319	1.753
Maracaibo e Savanilla	2.998	1.500	421	4.077
India Oriental.....	959	666	271	1.354
Africa.....	5.292	2.139	2.652	4.779
Diversos.....	8.160	29.833	27.995	9.998
Total.....	2.119.013	457.230	303.084	2.273.159

Aumento: 154.146 saccas

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Hamburgo no 4º trimestre de 1907

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	Desconhecido.
Estrangeiras: va- pores.....	28	81.431	1.479	
Navios à vela....	9	2.760	71	
Total.....	37	84.191	1.550	

Dezembro				
PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1907	ENTRADA E SAHIDA DE 31 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO		EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Santos.....	2.001.464	229.194	116.608	2.114.050
Rio de Janeiro.....	158.217	6.507	47.403	174.321
Bahia.....	19.449	4.450	1.971	21.923
La Guayra.....	4.393	5.483	5.837	4.042
Guatemala.....	41.267			36.537
S. Salvador e Nicara- gua.....	19.579	10.235	13.045	21.206
Costa Rica.....	3.126			3.435
S. Domingos.....	3.681	6.332	5.385	4.628
Porto Rico.....	1.753	1.200	503	2.153
Maracaibo e Savanilla	4.077	618	651	4.044
India Oriental.....	1.354	1.872	2.358	838
Africa.....	4.779	2.248	1.921	5.103
Diversos.....	9.998	24.627	22.035	12.590
Total.....	2.273.159	349.766	217.722	2.405.202

Aumento: 132.044 saccas

Fumo — Durante todo o trimestre esteve o mercado muito calmo, mas firme, mantendo-se os preços. A saída para o interior da Alemanha foi bastante lenta, devido à altura dos preços pedidos e à escassez do dinheiro em geral. As noticias sobre a nova colheita em S. Felix influiram favoravelmente sobre o mercado; motivaram, porém, ainda maior reserva por parte dos compradores.

Foram vendidos successivamente, além de 5.000 fardos adquiridos pela Regie franceza e de 15.000 fardos, comprados pela Regie hespanhola, os seguintes lotes:

930 fardos Cruz das Almas, «Cyria»... a 80 pfs. 1,2 k. approximação.
232 » Feira, «C. F. e P.»..... » 65 » » »
700 » » «C. I. Pereira»..... » 70 » » »
500 » Cachoeira «B. B. B.»..... » 62 » » »
235 » Santo Antonio «D.»..... » ?
1.000 » Santo Amaro, «Pidealo»... » 62 » » »
933 » » «Alves, espe-
cial..... » 67 » » »
879 » Santo Antonio, «Alliança»... » 67 » » »
376 » » «Margarida» » 67 » » »
611 » Cachoeira, «Adalberto».... » 50 » » »
561 » Santo Antonio, «I. C. U.» » 60 » » »
520 » » «V.»..... » 65 » » »
3.000 » Cruz das Almas, «Antonio», «Aida», «Constancio» e «Ce-
les» à Regie austriaca, ignorando-se os preços.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo,
31 de dezembro de 1907.

ARTHUR T. DE MACEDO,

Consul geral.

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras: lan- chas com carga.	—	—	—	Marcos: 37.938.830 — igual ao cam- bio de 27 d. a 16.503:412,810
Estrangeiras: va- pores com car- ga.....	28	75.116	1.510	
Item, em lastro...	3	2.684	104	
Navios à vela....	6	6.531	106	
Total.....	37	84.331	1.720	

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos gêneros importados

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 4º QUARTEL DE 1933	QUANTIDADE IMPORTADA NO 3º QUARTEL DE 1933	QUALIDADE	MÉDIA	
						Outubro	Novembro
Algodão.....	Kilos	Livre	101.600	830	Maranhão..... Aracaty..... Ceará..... Pernambuco..... Maceió.....	59 a 70 55 a 70 59 a 70 59 a 70 55 a 70	57 a 70 57 a 70 57 a 70 57 a 70 57 a 70
Areia do prado.....	»	»	753.380	733.140	Areia monazítica.....	590 a 700	590 a 700
Azeite de peixe.....	»	M. 3 — por 100 kilos	205.340	68.680		35 a 36	32 a 33
Borracha.....	»	Livre	333.630	286.690	Pará fica..... » entrefina..... » Sernambaby..... Ceará..... » Mangaléira..... » Maranhão..... » Jequié.....	495 a 500 445 a 450 440 a 425 450 a 355 410 a 350 270 a 405 410 a 425	470 a 415 350 a 425 320 a 340 410 a 330 150 a 210 200 a 331 350 a 370
Cabellos.....	»	»	31.000	51.670	Rio Grande do Sul.....	110 a 120	110 a 120
Cacão.....	»	M. 20 — por 100 kilos	365.370	2.039.830	Bahia superior..... » regular.....	113 a 115 110 a 112	75 a 100 70 a 95
Café.....	»	M. 40 — por 100 kilos	55.523.680	63.532.580	Rio superior..... » 1ª boa..... » regular..... » ordinário..... Caravelas..... Bahia, Moritiba..... Nazaré..... Santos, Campinas..... » regular..... » ordinário..... » good average..... Ceará.....	30 a 43 37 a 39 35 a 37 32 a 35 30 a 44 31 a 37 30 a 34 31 a 43 34 a 36 33 a 34 33 35 a 37	28 a 41 25 a 38 33 a 36 31 a 34 37 a 43 31 a 36 29 a 33 34 a 42 32 a 35 31 a 33 30 a 31 33 a 36
Cera.....	»	M. 15 — por 100 kilos	120.590	255.730	De abelhas..... De carnaúba.....	42 a 100 270 a 410	54 a 130 130 a 350
Chifres.....	Kilos	Livre	211.590	310.630	Rio Grande, de boi..... » vacca..... Rio de Janeiro, de boi..... » vacca.....	55 a 65 28 a 27 40 a 60 18 a 20	55 a 65 28 a 27 40 a 30 18 a 20
Colla.....	»	M. 10 — por 100 kilos	740	5.030		Sem cotação	Sem cotação
Coquilhas.....	»	M. 4 — por 100 kilos	2.750	5.330		»	»
Couros.....	»	Livre	3.511.510	3.741.080	Salgados secos : Ceará pesados..... » leves..... Aracaty e Mossoró..... Pernambuco..... Bahia..... Maranhão..... Verdes : Rio de Janeiro..... Rio Grande..... Bahia..... Secos : Rio Grande, leves..... » pesados..... Bahia.....	73 a 80 74 75 80 a 81 60 a 65 74 40 a 46 50 a 58 48 a 51 98 a 102 98 a 102 85 a 90	72 a 73 68 70 73 a 77 60 70 a .. 38 a 41 48 a 54 41 a 48 90 a 98 90 a 96 80 a 83
Extracto de carne.....	»	M. 30 por 100 kilos...	—	12.950		Sem cotação	Sem cotação
Farelo.....	»	Livre	3.318.200	4.853.200		100 a 136	100 a 136
Farinha.....	»	M. 18,75 por 100 kilos	72.000	—		Sem cotação	Sem cotação
Furo.....	»	M. 85 — por 100 kilos	1.305.460	3.610.580	São Felix, rat e flor..... » 1ª..... » 2ª..... » 3ª..... Cachoeira, rat..... » 1ª..... » 2ª..... » 3ª e ref.....	80 a 100 70 a 75 60 a 65 50 a 55 65 a 81 55 a 60 45 a 50 25 a 40	80 a 100 70 a 75 60 a 65 50 a 55 65 a 80 55 a 60 45 a 50 25 a 40
Mangotes.....	»	M. 180 — por 100 kilos	71.190	170.720		60 a 70	60 a 70
Maquandry.....	»	Livre	41.030	2.160		Sem cotação	Sem cotação
Glycerina.....	»	»	35.290	—		»	»
Lã.....	»	»	14.060	22.120		»	»
Madeira diversa.....	»	»	133.040	33.050		»	»
Metal diverso.....	»	»	110.110	105.510		»	»
Mineral de cobre.....	»	»	75.610	—		»	»
Mineral diverso.....	»	»	374.330	351.630		»	»
Nozes.....	»	»	3.910	103.560	ará.....	46 a 48	46 a 48
Ossos e unhas.....	»	»	25.270	59.530		Sem cotação	Sem cotação
Pedras.....	»	»	49.230	49.930		»	»
Piassava.....	»	»	6.090	36.590	Pará..... Bahia.....	65 a 85 32 a 52	65 a 75 32 a 52
Semente de algodão, em grão.....	»	»	—	313.930		Sem cotação	Sem cotação
Idem, em pó e massa.....	»	»	883.580	559.640		»	»
Vários artigos.....	»	»	49.410	97.010		»	»
Total.....			67.826.050	81.515.570	Total.....		

FRECOS

ALLENIA				MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27d. POR MIL REIS							
Dezembro	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Julho	Agosto	Setembro		
Pfennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilo							
61 a 72	61 a 75	63 a 75	61 a 76	\$257 a \$305	\$28 a \$315	\$61 a \$14	\$275 a \$327	\$275 a \$327	\$265 a \$331		
61 a 72	63 a 75	63 a 75	61 a 76	\$257 a \$305	\$248 a \$35	\$235 a \$314	\$275 a \$327	\$275 a \$327	\$265 a \$331		
61 a 72	63 a 75	63 a 75	61 a 76	\$257 a \$305	\$248 a \$35	\$235 a \$314	\$275 a \$327	\$275 a \$327	\$265 a \$331		
61 a 72	63 a 75	63 a 75	61 a 76	\$257 a \$305	\$248 a \$35	\$235 a \$314	\$275 a \$327	\$275 a \$327	\$265 a \$331		
61 a 72	63 a 75	63 a 75	61 a 76	\$257 a \$305	\$248 a \$35	\$235 a \$314	\$275 a \$327	\$275 a \$327	\$265 a \$331		
Marks por 1.000 kilos				Preços por 1.000 kilos							
59 a 700	59 a 700	590 a 700	50 a 700	2183000 a 3053000	2183000 a 3053000	2183000 a 3053000	2183000 a 3053000	2183000 a 3053000	2183000 a 3053000		
Marks por 1.0 kilos				Preços por 100 kilos							
37/50 a 73	55 a 36	35 a 37	33 37	15360 a 15700	13350 a 14330	14370 a 14370	15360 a 15360	15360 a 15360	15360 a 15360		
Pfennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilo							
58 a 330	520 a 510	530 a 510	505 a 530	\$2308 a \$2310	\$1311 a \$1310	\$1357 a \$170	2267 a 2054	23010 a 2351	23000 a 2367		
361 a 370	505 a 510	510 a 520	485 a 500	\$1310 a \$2908	\$1356 a \$1373	\$1357 a 1 013	2200 a 2234	23224 a 23267	23115 a 23180		
330 a 330	491 a 45	430 a 435	420 a 425	\$13708 a \$1381	\$1375 a \$1357	\$1395 a \$1310	188 0 a 1 833	1 875 a 1 837	1330 a 1355		
10 a 290	130 a 330	151 a 330	151 a 380	\$134 a \$1348	\$133 a \$135	\$134 a \$134	\$134 a \$134	\$134 a \$134	\$134 a \$134		
150 a 275	215 a 350	215 a 350	215 a 350	\$1371 a \$1356	\$1354 a \$1354	\$1354 a \$1354	\$1354 a \$1354	\$1354 a \$1354	\$1354 a \$1354		
20 a 330	270 a 490	270 a 490	250 a 490	\$1300 a \$1373	\$1372 a \$1357	\$1372 a \$1370	1 1 7 a 1 744	1 1 7 a 1 744	1 1 7 a 1 744		
29 a 295	431 a 435	431 a 440	431 a 435	\$1388 a \$1353	\$1356 a \$1313	\$1359 a \$1351	1 875 a 1 837	1 875 a 1 837	1 875 a 1 837		
110 a 110	105 a 115	105 a 120	110 a 120	\$180 a \$523	\$130 a \$53	\$180 a \$53	\$453 a \$501	\$453 a \$523	\$130 a \$523		
85 a 83	87 a 90	103 a 106	108 a 120	\$188 a \$501	\$327 a \$133	\$171 a \$375	\$370 a \$392	\$442 a \$462	\$171 a \$523		
83 a 81	86 a 88	99 a 103	108 a 114	\$180 a \$188	\$305 a \$111	\$332 a \$133	\$375 a \$381	\$432 a \$441	\$171 a \$177		
28 a 40	34 a 33	35 a 38	37 a 41	\$110 a \$133	\$133 a \$179	\$133 a \$174	\$133 a \$133	\$133 a \$133	\$131 a \$179		
31 a 37	32 a 35	33 a 35	35 a 38	\$131 a \$170	\$133 a \$136	\$133 a \$131	\$133 a \$133	\$133 a \$133	\$133 a \$133		
31 a 35	30 a 33	31 a 33	33 a 36	\$133 a \$131	\$133 a \$137	\$133 a \$133	\$133 a \$133	\$133 a \$133	\$133 a \$133		
20 a 33	29 a 31	30 a 31	31 a 34	\$133 a \$133	\$133 a \$133	\$133 a \$133	\$133 a \$133	\$133 a \$133	\$133 a \$133		
37 a 42	34 a 40	35 a 37	37 a 42	\$170 a \$152	\$131 a \$148	\$131 a \$131	\$131 a \$131	\$131 a \$131	\$131 a \$131		
31 a 35	30 a 34	30 a 34	31 a 31	\$148 a \$131	\$131 a \$137	\$131 a \$131	\$131 a \$131	\$131 a \$131	\$131 a \$131		
29 a 30	28 a 30	29 a 30	30 a 33	\$144 a \$114	\$116 a \$114	\$116 a \$114	\$116 a \$114	\$116 a \$114	\$116 a \$114		
31 a 41	32 a 38	33 a 38	34 a 41	\$157 a \$147	\$148 a \$13	\$148 a \$177	\$139 a \$151	\$144 a \$155	\$148 a \$177		
31 a 34	30 a 32	31 a 32	32 a 34	\$115 a \$137	\$139 a \$153	\$139 a \$145	\$131 a \$129	\$115 a \$130	\$139 a \$153		
31 a 32	29 a 31	30 a 31	31 a 33	\$114 a \$118	\$135 a \$144	\$115 a \$119	\$126 a \$136	\$131 a \$125	\$115 a \$114		
33 a 35	30 a 33	31 a 33	33 a 36	\$153 a \$161	\$144 a \$157	\$144 a \$153	\$131 a \$144	\$135 a \$145	\$14 a \$157		
51 a 130	54 a 133	57 a 136	52 1/2 a 160	\$183 a \$198	\$235 a \$238	\$217 a \$238	\$244 a \$280	\$243 a \$280	\$220 a \$293		
185 a 359	131 a 220	150 a 220	145 a 200	\$177 a \$144	\$829 a \$526	\$807 a \$526	\$808 a \$930	\$751 a \$900	\$332 a \$722		
Marks por 100 chifres				Preços por 100 chifres							
55 a 65	55 a 65	55 a 65	55 a 65	23380 a 283340	23380 a 283340	23380 a 283340	23380 a 283340	23380 a 283340	23380 a 283340		
23 a 27	22 a 27	22 a 27	22 a 27	13900 a 113770	10900 a 113770	10900 a 113770	10900 a 113770	10900 a 113770	10900 a 113770		
40 a 60	41 a 60	41 a 60	40 a 60	17440 a 208130	17440 a 208130	17440 a 208130	17440 a 208130	17440 a 208130	17440 a 208130		
18 a 20	18 a 20	18 a 20	18 a 20	78350 a \$270	78350 a \$270	78350 a \$270	78350 a \$270	78350 a \$270	78350 a \$270		
Sem cotação				Sem cotação							
Pfennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilo							
70 a 72	83 a 90	86 a 89	80 a 85	\$310 a \$349	\$314 a \$318	\$305 a \$314	\$334 a \$392	\$375 a \$388	\$310 a \$371		
61 a 67	77 a 78	76 a 77	75 a 76	\$322 a \$37	\$306 a \$5	\$281 a \$202	\$336 a \$340	\$331 a \$333	\$327 a \$311		
68 a 70	83 a 89	85 a 89	77 a 81	\$319 a \$353	\$318 a \$320	\$291 a \$305	\$371 a \$375	\$371 a \$375	\$333 a \$362		
70 a 72	88 a 89	85 a 89	80 a 85	\$275 a \$283	\$262 a \$21	\$295 a \$314	\$284 a \$38	\$371 a \$381	\$349 a \$371		
55 a 59	75 a 76	72	65 a 70	\$313	\$305 a \$314	\$292 a \$301	\$357	\$371 a \$381	\$337 a \$344		
67 a 69	82	82 a 84	75 a 80					\$57 a \$63	\$377 a \$44		
58 a 40	43 a 51	49 a 51	42 a 50	\$171 a \$201	\$136 a \$170	\$163 a \$174	\$201 a \$222	\$201 a \$222	\$133 a \$188		
47 a 53	56 a 65	58 a 65	52 a 61	\$18 a \$53	\$201 a \$235	\$205 a \$231	\$241 a \$283	\$253 a \$283	\$227 a \$6		
41 a 42	53	54	50 a 52	\$201 a \$22	\$192 a \$205	\$179 a \$183	\$231	\$231	\$183 a \$27		
85 a 83	105	105 a 106	100 a 104	\$427 a \$444	\$322 a \$17	\$371 a \$375	\$453	\$453 a \$453	\$133 a \$151		
83 a 81	104 a 105	103 a 104	100 a 102	\$417 a \$411	\$312 a \$118	\$371 a \$375	\$451 a \$458	\$449 a \$454	\$436 a \$411		
71 a 76	95 a 97	95	88 a 92	\$371 a \$312	\$310 a \$362	\$327 a \$331	\$414 a \$423	\$414	\$34 a \$101		
Sem cotação				Sem cotação							
Marks por 1.000 kilos				Preços por 1.000 kilos							
400 a 130	100 a 130	100 a 130	130 a 136	43300 a 51335	43300 a 51335	43300 a 51315	43300 a 51335	43300 a 51335	43300 a 51335		
Pfennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilo							
81 a 111	70 a 90	70 a 90	80 a 100	\$343 a \$436	\$342 a \$436	\$342 a \$436	\$205 a \$392	\$205 a \$392	\$311 a \$439		
71 a 75	61 a 75	69 a 75	70 a 75	\$335 a \$327	\$335 a \$327	\$335 a \$327	\$262 a \$327	\$262 a \$327	\$305 a \$327		
61 a 65	51 a 55	50 a 55	60 a 65	\$362 a \$382	\$362 a \$382	\$362 a \$382	\$218 a \$240	\$218 a \$240	\$262 a \$283		
50 a 55	40 a 45	40 a 45	50 a 55	\$313 a \$340	\$313 a \$340	\$313 a \$340	\$174 a \$196	\$174 a \$196	\$218 a \$240		
63 a 80	40 a 60	41 a 60	65 a 80	\$283 a \$310	\$283 a \$310	\$283 a \$310	\$174 a \$262	\$174 a \$262	\$283 a \$310		
55 a 60	40 a 45	41 a 45	55 a 60	\$249 a \$262	\$249 a \$262	\$249 a \$262	\$174 a \$196	\$174 a \$196	\$249 a \$262		
47 a 50	35 a 40	35 a 40	45 a 50	\$121 a \$13	\$121 a \$13	\$121 a \$13	\$113 a \$131	\$113 a \$131	\$121 a \$13		
35 a 40	20 a 35	20 a 35	35 a 40	\$131 a \$153	\$131 a \$153	\$121 a \$153	\$131 a \$153	\$131 a \$153	\$131 a \$153		
65 a 75	60	60 a 85	60 a 85	\$262 a \$305	\$262 a \$305	\$281 a \$327	\$262	\$262 a \$371	\$262 a \$371		
Sem cotação				Sem cotação							
Marks por 50 kilos				Preços por 50 kilos							
43 a 46	46 a 47	43 a 43	43 a 43	20030 a 20330	20060 a 20330	18750 a 20160	20060 a 20490	20300 a 20330	20300 a 20330		
Sem cotação				Sem cotação							
65 a 75	75 a 85	75 a 85	75 a 85	29340 a 37390	29340 a 37370	28340 a 32700	32700 a 37300	32700 a 37360	32700 a 37370		
32 a 52	32 a 52	32 a 52	32 a 52	13350 a 22370	13350 a 22370	13350 a 22370	13350 a 22370	13350 a 22370	13350 a 22370		
Sem cotação				Sem cotação							

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de

GNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º QUARTEL DE 1907	QUANTIDADE EXPORTADA NO 3º QUARTEL DE 1907	QUALIDADE	MOEDA		
						Outubro	Novembro	Dezembro
Aço, ferro e suas obras :								
1. Arame.....	Kilos		2.174.600	1.870.201	Com farpas, por 100 kilos.....	2375	2388	2380
2. Ferro em barra.....	"		1.410.570	497.600	Por 50 kilos.....	11 a 1175	11 a 1175	11 a 1175
3. Manufaturas de aço e ferro.....	"		5.172.900	3.675.350	"	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
4. Pregos de arame.....	"		125.300	147.100	"	"	"	"
Algodão e suas manufaturas não especificadas, sem ou com mesclas.....						"	"	"
Apparelhos, instrumentos, machinas e accessorios, utensilios e ferramentas :								
1. Apparelhos scientificos.....	"		27.630	17.700	"	"	"	"
2. Balanças.....	"		12.650	19.0	"	"	"	"
3. Instrumentos de musica.....	"		185.800	142.300	"	"	"	"
4. Machinas de costura.....	"		377.500	211.500	"	"	"	"
5. Machinas e suas partes.....	"		2.012.920	21.400	"	"	"	"
6. Material electrico.....	"		264.120	417.250	"	"	"	"
7. Material para estrada de ferro....	"		365.550	675.500	"	"	"	"
Armamento e munição de caça e guerra :								
1. Chumbo de munição.....	"		9.340	217.850	"	"	"	"
2. Dynamite.....	"		8.741	31.650	"	"	"	"
3. Munição diversa.....	"		38.800	217.300	"	"	"	"
4. Polvora.....	"		11.280	82.200	"	"	"	"
5. Armas.....	"		25.150	61.700	"	"	"	"
Artigos destinados á alimentação :								
1. Assucar.....	"	Não ha direitos de exportação	10.110	25.270	Por 100 kilos.....	30 a 35	30 a 35	30 a 35
2. Bacalhão.....	"		880.760	247.000	Por caixa de 53 kilos.....	4150 a 42	4150 a 42	4150 a 42
3. Batatas.....	"		1.238.000	231.050	"	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
4. Chá.....	"		9.470	49.750	Por 1/2 kilo..	055 a 600	055 a 600	055 a 600
5. Especiarias diversas.....	"		79.680	191.000	"	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
6. Farinha.....	"		18.370	8.711	"	"	"	"
7. Manteiga.....	"		185.381	34.150	Por 50 kilos....	90 a 133	90 a 133	100 a 131
8. Pimenta preta.....	"		62.150	23.150	Em saccos de 5 e 40 kilos, por 100 kilos	85	80	75
9. Sal.....	"		819.070	212.550	"	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
10. Conservas.....	"		264.150	32.650	"	"	"	"
Bebidas :								
11. Agua mineral.....	"		35.070	29.600	"	"	"	"
12. Cerveja.....	"		41.210	163.50	"	"	"	"
13. Vinho.....	"		108.430	26.550	"	"	"	"
14. Bebidas alcoolicas.....	"		171.430	161.250	"	"	"	"
Cereaes :								
15. Arroz.....	"		1.482.070	1.792.300	Arroz de Rangoon, por 100 kilos.....	20 a 23	20 a 23	20 a 23
16. Matie.....	"		1.427.880	296.650	1ª qualidade, a caixa de 150 kilos....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
17. Cereaes não especificados.....	"		72.870	46.730	"	"	"	"
Barro, louça, pedra porcellana e suas manufaturas :								
1. Ardizia.....	"		42.610	292.600	"	"	"	"
2. Areia.....	"		7.020	7.500	"	"	"	"
3. Cimento.....	"		14.353.540	3.579.650	De Portland, marca «Corôa» por barril de 150 kilos.....	590	590	590
4. Giz.....	"		237.321	62.900	"	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
5. Louça e porcellana.....	"		822.330	41.050	"	"	"	"
6. Pedras.....	"		111.880	61.350	"	"	"	"
Brinquedos de material não especificado.....	"		190.420	11.101	"	"	"	"
Borracha (manufatura de).....	"		39.800	26.550	"	"	"	"
rBou.....	"		93.270	72.150	Alcatrão da Suecia em barris inteiros de uns 125 kilos liqs. por 1/1 barril. Em meios barris de uns 62 1/2 kilos liquidos por 2 2 barris.....	2150	2450	2450
Carvão de pedra.....	"		835.800	2.795.40	Por 40 hectolitros.....	2750	2750	2750
Cabellos.....	"		48.590	2.900	Por 1/2 kilo.....	47 a 67	41 a 68	41 a 65
						070 a 480	070 a 480	070 a 480

Continuação da tabella n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º QUARTEL DE 1907	QUANTIDADE EXPORTADA NO 3º QUARTEL DE 1907	QUALIDADE	MOEDA		
						Outubro	Novembro	Dezembro
Couros, pelles e suas manufaturas:								
1. Calçado.....	Kilos		11.760	82.350	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
2. Couros e obra de.....	"		62.700	27.630	—	"	"	"
Corra.....	"		1.080	1.930	Por ¼ kilo.....	041 a 2	051 a 100	051 a 100
Chapéus e material diverso.....	"		10.480	4.759	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Colla.....	"		22.670	4.151	Por 50 kilos.....	20 a 61	20 a 60	30 a 60
Cordalhas.....	"		43.630	1.976.200	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Cortica e rolhas.....	"		29.830	31.900	—	"	"	"
Estopa.....	"		4.170	26.750	—	"	"	"
Fumo.....	"		25.800	6.451	—	"	"	"
Gomma.....	"		60.850	193.350	—	"	"	"
Joalheria — Artigos de ouro e prata.....	"		6.630	2.343	—	"	"	"
Juta e tecidos de.....	"		1.281.310	2.331.400	—	"	"	"
Lã e suas manufaturas não especificadas.....	"		141.120	337.900	—	"	"	"
Linho e manufaturas não especificadas de.....	"		20.310	21.310	—	"	"	"
Livros e impressos.....	"		36.270	282.651	—	"	"	"
Lúpulo.....	"		128.500	40.560	Superior por 100 kilos.....	200	200	200
Madeira, junco e suas manufaturas:								
1. Caixinhas de phosphoros varias..	"		2.740	62.600	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
2. Fio de madeira.....	"		450	34.000	—	"	"	"
3. Moveis do material diverso.....	"		118.460	262.350	—	"	"	"
4. Obras não especificadas de madeira.....	"		274.450	462.650	—	"	"	"
5. Obras de palha.....	"		80.200	1.750	—	"	"	"
6. Taboados.....	"		1.522.900	22.250	Pinho de Suecia em pranchões de 11" X 3" X 9" a duzia.....	4350	43	43
7. Vinco em obras.....	"		110.810	4.700	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Marmor e alabastro.....	"		15.710	27.350	—	"	"	"
Metal diverso e obras não especificadas de.....	"		1.203.870	1.625.350	—	"	"	"
Clews e azeites.....	"		367.900	109.950	—	"	"	"
Papel, papelão e cartão:								
1. Papel não especificado e obras de.....	"		5.111.000	1.793.350	—	20 a 2250	20 a 2250	20 a 2250
2. Papel de embrulho.....	"		601.770	679.250	Da Noruega, por 100 kilos.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Perfumaria e sabão.....	"		32.330	45.400	—	"	"	"
Productos chimicos e drogas:								
1. Drogas e productos chimicos não especificados.....	"		1.903.110	2.113.300	—	"	"	"
2. Enxofre.....	"		108.900	24.650	Por 100 kilos.....	12	13	24
3. Generos inflamaveis.....	"		236.900	650.950	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
4. Material para fabricação de phosphoros.....	"		12.970	23.800	—	"	"	"
5. Paraffina e stearina.....	"		31.470	74.350	Qualidade 54/560 por 100 kilos.....	2350 a 30	2350 a 30	2550 a 30
6. Resina.....	"		25.970	237.600	Da França.....	"	"	"
7. Salitre.....	"		111.140	42.150	Nitrato de potassa em bruto por 50 kilos.....	1070 a 1090	1050 a 1055	1055 a 1090
					Nitrato de potassa refinado por 100 kilos.....	45 a 48	45 a 48	45 a 48
					Nitrato de soja por 100 kilos.....	3350 a 450	3350 a 3150	3350 a 2450
Quinquilharia.....	"		76.000	41.250	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Sedas e suas manufacturas:								
1. Tecidos de seda sem ou com mesclas.....	"		14.960	67.930	—	"	"	"
2. Alamares.....	"		4.590	4.750	—	"	"	"
Tintas, vernizes e substancias para:								
1. Material para tingir.....	"		24.200	99.750	—	"	"	"
2. Tintas diversas.....	"		401.650	1.475.350	—	"	"	"
Veias.....	"		21.560	45.200	—	"	"	"
Vidro, crystal e suas manufacturas não especificadas.....	"		1.534.500	171.200	—	"	"	"
Varios artigos.....	"		34.950	0.550	—	"	"	"
Total			53.505.140	36.393.816				

N. 4— Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo correspondente ao 4º trimestre de 1907

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brazil.....	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
Londres.....	3 mezes, marcos 20 ²³ a 20 ²⁴ ; à vista marcos 20 ¹⁸ a 20 ²⁰	3 mezes, marcos 20 ¹⁹ a 20 ²² ; à vista marcos 20 ¹¹ a 20 ¹⁷	3 mezes, marcos 20 ¹³ a 20 ²⁰ ; à vista marcos 20 ⁵³ a 20 ⁵¹ p. f. stlg.
Paris.....	3 mezes, marcos 80 ⁴⁰ a 80 ⁷⁵ ; à vista marcos 81 ⁴⁵ a 81 ⁶⁵	3 mezes, marcos 80 ⁵³ a 80 ⁵⁵ ; à vista marcos 81 ⁴⁵ a 81 ⁵⁵	3 mezes, marcos 80 ⁴⁰ a 80 ⁴⁵ ; à vista marcos 81 ⁴⁵ a 81 ⁵³ p. 100 frs.

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Praça.....	4 7/8 a 5 1/4 %	6 3/4 a 7 1/4 %	7 1/4 a 7 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fahia e Victoria.....	Marcos 50	Os mesmos	Os mesmos
Pernambuco e Santos.....	» 35		
Rio de Janeiro.....	» 40		
Pará.....	» 35		
Manãos e Ceará.....	» 45		
Maranhão.....	» 40		
Parnabyba.....	» 60		
Maceió, Paranaguá, S. Francisco, Desterro e Rio Grande do Sul..	» 30 a 55		
Pelotas.....	» 40 » 70		
Porto Alegre.....	» 50 » 75		

N. 5 — Quadro dos generos brasileiros, importados no porto de Hamburgo e baldeados para portos de países estrangeiros e da Alemanha no 4º quartel de 1907

PAIZ DE DESTINO	ALGODÃO	CABELLOS	CACÁO	CAFÉ	CERA	COUROS	FARINHA	FUMO	LÃ
Allemanha:									
Bremen.....	—	—	—	608.400	—	—	—	231.350	—
Portos do mar Báltico.....	—	—	—	135.720	—	—	—	—	—
Austria.....	—	—	5.930	52.620	—	4.340	—	—	—
Belgica.....	—	11.210	6.000	110.040	—	4.090	—	—	10.750
Colonias britannicas na Africa do Sul.....	—	—	—	318.00	—	—	—	—	—
Dinamarca.....	—	—	5.970	1.001.850	—	—	—	—	—
Grecia.....	—	—	—	—	—	4.310	—	—	—
Hollanda.....	—	—	90.000	225.000	2.860	—	—	—	—
Inglaterra.....	—	3.110	59.840	69.000	—	—	—	—	—
Italia.....	—	—	—	—	—	670	—	—	—
.....	—	—	—	693.420	—	—	—	—	—
Noruega.....	101.000	—	—	—	—	36.850	72.000	—	—
Portugal.....	—	—	—	194.100	—	—	—	—	—
Russia.....	—	—	—	2.692.500	—	—	—	—	—
Suecia.....	—	—	—	52.530	—	—	—	—	—
Turquia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total em kilogrammas.....	101.000	14.520	167.790	5.553.180	2.830	50.170	72.000	231.350	10.750

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de outubro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 54-10-2, ou 871\$225 ao cambio de 15 1/64, a Azevedo Alves & Mattos, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 3.708);

De £ 46-16-10, ou 748\$81 ao mesmo cambio, a Oscar Taveira & Comp., idem á mesma, em julho ultimo (aviso n. 3.709).

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, senão 60 com ordenado e 30 com metade do mesmo ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação á concedida pelo director da estrada, ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João José da Costa e Sá, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª seção — N. 1 — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1903.

Competindo á Companhia Rio de Janeiro City Improvement, sob a vossa fiscalização, promover as desapropriações e quaisquer outras providencias que se tornem precisas para a execução do seu contracto, declaro-vos, em solução aos vossos officios ns. 193 e 198, de 15 e 18 de maio do corrente anno, que, nessa conformidade, deverá ella proceder em relação aos esgotos dos predios da rua de S. Francisco Xavier, de que tratam estes officios, situados nas proximidades da estação do mesmo nome da Estrada de Ferro Central do Brazil, cumprindo-lhe, outrossim, expor os motivos pelos quaes tem deixo-lo de levar a effeito os referidos melhoramentos, comprehendidos no objecto do contracto alludido.

Saude e fraternidade. — M. Calmon — Sr. engenheiro fiscal da Companhia City Improvement.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 2º do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.510, de 2 do corrente, pagamento de 704\$754 a Botelho & Oliveira, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 3.500, de 8 do corrente, idem de 4:732\$384 a Haupt Bieha & Comp., idem, em maio ultimo;

N. 3.508, da mesma data, idem de 15:126\$980 aos mesmos, idem, em julho ultimo;

N. 3.465, de 29 de setembro, idem de 1:400\$100 a diversos, idem á Repartição dos Telegraphos, nos mezes de abril a junho do corrente anno;

N. 3.459, de 28 de setembro, idem de 3:347\$890 a diversos, idem idem, idem;

N. 3.445, de 26 de setembro, idem de 3:450\$ á Imprensa Nacional, idem á Directoria Geral dos Correios, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 3.455, de 23 de setembro, idem de 70\$ a Luiz Macedo, idem idem, em agosto ultimo;

N. 3.553, de 7 do corrente, idem de 156\$540 a diversos, idem á Directoria do Jardim Botânico, nos mezes de abril a agosto ultimos;

N. 3.522, de 3 do corrente, idem de 1:069\$100 a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos no Observatorio do Rio de Janeiro, em agosto ultimo;

N. 3.643, de 15 do corrente, idem de 930\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral de Illuminação desta cidade, em setembro ultimo;

N. 3.632, de 14 do corrente, idem de 123\$ a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas á requisição da Directoria Geral do Serviço do Fomento, em julho ultimo;

N. 3.633, da mesma data, idem de 302\$40, aos mesmos, idem, idem, em junho e julho ultimos;

N. 3.634, da mesma data, idem de 7:073\$890 a diversos, idem a imigrantes, em julho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.640, de 15 do corrente, idem de 14:741\$50 a M. Buarque & Comp., de transportes concedidos á imigrantes, em agosto e setembro ultimos;

N. 3.515, de 2 do corrente, idem de 32\$330 á Companhia Mozyana do Estradas de Ferro, idem em proveito da commissão de estudos e construção de uma ponte sobre o rio Parahyba, em julho ultimo;

N. 3.449, de 23 de setembro, idem de 70\$ ao jornal A Tribuna, de publicações feitas para a Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

N. 3.581, de 8 do corrente, idem de 3:221\$636, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, em setembro ultimo;

N. 3.629, de 14 do corrente, idem de 10:241\$414 a F. Martinelli & Comp., de passagens concedidas á imigrantes, em agosto ultimo;

N. 209, de 13 do corrente, idem de 513\$137 a José Ricardo Augusto Leal, da importação de animaes de raça, em abril ultimo;

N. 3.433, de 1 do corrente, idem de 50\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á fiscalização da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, em junho ultimo;

N. 3.521, de 3 do corrente, credito de 30\$ á Delegacia Fiscal, em Pernambuco, para pagamento de transporte concedido na Companhia Pernambucana de Navegação, em proveito da fiscalização da Estrada de Ferro de Sobral, em junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.539, de 6 do corrente, pagamento de 5:507\$05 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em agosto ultimo;

N. 4.555, de 7 do corrente, idem de 2:565\$ a Magalhães Machado & Comp., de trabalhos e fornecimentos á Repartição da Policia, em setembro ultimo;

N. 4.504, de 10 do corrente, idem de 8:669\$776 das folhas das diarias e salarios que competem ao pessoal e penitenciados da Casa de Correção, em setembro ultimo;

N. 4.538, de 6 do corrente, idem de 13\$700 a Moura & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica, em setembro ultimo;

N. 4.470, de 8 do corrente, idem de 25\$ ao porteiro do juizo seccional Valentin Braz Tinoco da Silva Junior, da despeza por elle feita com o asseio do edificio onde funciona aquelle juiz, em setembro ultimo;

N. 4.597, de 10 do corrente, idem de 1:166\$633 a A. Lopes Gomes & Comp., do aluguel do predio onde funciona a Directoria Geral de Saude Publica, em setembro ultimo;

N. 3.964, de 24 de agosto, idem de 4:641\$936 da folha do pessoal empregado no serviço de transporte da policia, em julho ultimo;

N. 4.554, de 7 do corrente, idem de 5:927\$325 ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, das gratificações e salarios que competem, em setembro ultimo, ás praças e operarios empregados da construção de casas para moradia de officiaes daquelle corpo;

N. 4.569, de 8 do corrente, idem de 70\$300 a Menner & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao 2º Tribunal do Jury, em setembro ultimo;

N. 4.556, de 7 do corrente, idem de 20\$ a menor Alice, pelo serviço da extracção de cédulas no Tribunal do Jury, em setembro ultimo;

N. 4.510, de 3 do corrente, idem de 3:000\$ a Manoel de Souza Gomes, zelador do Instituto Oswaldo Cruz, para despezas miudas daquelle instituto;

N. 4.599, de 10 do corrente, idem de 77\$590 a Menner & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da Guarda Nacional desta Capital, em setembro ultimo;

N. 4.572, de 8 do corrente, idem de 2:917\$030 a diversos, do material adquirido pela Repartição da Policia, nos mezes de maio a agosto deste anno;

N. 4.519, de 5 do corrente, idem de 16\$800 ao almoxarife do Hospital S. Sebastião Raul Fragozo de Mendonça, das despezas de prompto pagamento por elle effectuadas, nos mezes de abril a agosto do corrente anno;

N. 4.598, de 10 do corrente, idem de 1:255\$490 a diversos, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em julho e agosto ultimos;

N. 4.645, de 15 do corrente, idem de 120\$ ao correio da Secretaria de Estado Alberto Vicente Ferreira, de gratificação, por serviços prestados á este Ministerio;

N. 4.602, de 10 do corrente, adiantamento de 16:638\$ ao almoxarife das colonias de alienados Emygdio de Oliveira Sucupira, para pagamento do pessoal de nomeação do director da mesma colonia, no 4º trimestre do corrente anno;

N. 4.528, de 5 do corrente, pagamento de 37:675\$ ao senador pelo Rio Grande do Sul, marechal Julio Anacleto Falcão da Frota, de ajudas de custo nos annos de 1896 a 1902, e dos subsidios concernentes aos periodos de 15 de junho a 31 de dezembro de 1891, de 1 a 22 de janeiro e de 12 de maio a 16 de agosto de 1892, e de 3 de maio a 25 de setembro de 1893;

N. 4.582, de 9 do corrente, credito de 114\$ ao Thesouro Federal, para pagamento do saldo do 1º sargento clarim-mór da Força Policial, José Antonio da Silva Segundo, no corrente anno;

N. 3.533, de 5 do corrente, idem de 2:100\$, ouro, á Delegacia em S. Paulo, para pagamento ao bacharel Celestino Bannou, da primeira prestação do premio de viagem;

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do juizo de direito da 1ª vara, pagamento de 332\$383 a Mario Costa, juros do capital em cofre de orphãos.

N. 64, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, credito de 657\$550 áquella repartição, para restituição;

N. 202, da Delegacia da Amazonas, de 17 de dezembro de 1907, credito de 4:448\$387 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicio findo;

N. 83, da Delegacia do Pará, de 10 de junho, idem de 717\$017 áquella delegacia, idem, idem;

N. 12, da mesma delegacia, de 27 de janeiro, idem de 2:907\$320 á mesma, idem, idem;

N. 13, da mesma delegacia, da mesma data, idem de 612\$025 á mesma, idem, idem;

N. 50, da Delegacia no Rio Grande do Norte, de agosto, pagamento de 375\$800 ao jornal *Diário do Commercio*, de publicação no mez de maio ultimo;

Requerimentos:

Do *Jornal do Commercio*, pagamento de 294\$800, de publicação para o Thesouro Federal, em agosto ultimo;

De Benjamin Elyseo de Moraes Avelino, credito de 18:873\$320 á Delegacia Fiscal do Piahy, para pagamento ao requerente, em virtude da sentença judiciaria;

De José Joaquim Ribeiro, pagamento de 48\$398, de restituição;

De Boris Frères, idem de 23:625\$517, em virtude da sentença judiciaria;

Exercicios findos. — Requerimentos:

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pagamento de 2:178\$, de divida do exercicio de 1905;

Do mesmo, idem de 48\$, idem idem, em 1906;

Do mesmo, idem de 3:338\$200, idem idem, idem;

Do mesmo, idem de 1:018\$300, idem idem idem;

Do mesmo, idem de 46:440\$500, idem idem, em 1904;

Do Bacharel Mario Tobias Figueiredo Mello, idem de 93\$333, de gratificação, por substituição, de 1 a 14 de novembro de 1907;

Do Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, idem de 1:357\$270, credito á Delegacia da Bahia, para pagamento ao requerente, da gratificação, por substituição, de 22 de agosto a 8 de novembro de 1907;

De Machado Bastos & Comp., pagamento de 1:921\$320, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1907;

De Thomaz Pereira & Comp., idem de 9:208\$328, de divida em exercicio de 1907;

De João Coelho Gonçalves Lisboa, idem de 300\$, idem de 1906;

De Henrique Candido da Silva, idem de 240\$, idem em 1905.

De Alberto de Almeida & Comp., idem de 1:439\$595, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1904 e 1905;

De Francisco Thomaz de Sant'Anna, idem de 220\$, de gratificação adicional relativa ao anno de 1905;

De Alberto Gomes, idem de 1:100\$, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, em 1906;

Do Governo do Estado do Espirito Santo, idem de 2:145\$800, de despeza feita com a condução e sustento do preso Luiz Maria Pereira da Silva, em 1906;

De Felix Valois Cantalice, idem de 755\$552, de ordenação que deixou de receber de 1 de janeiro a 31 do mesmo mez e de 1 de março a 16 de junho, do anno de 1898;

De A. Loyola, idem de 11:113\$400, de fornecimentos feitos, em 1906, de objectos de expediente para o serviço eleitoral no Pará.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações civeis, n. 703 (desistencia), appellante, Dr. Angelo Tavares, appellado, Henrique Domingos Couto, e n. 855, appellante, Antonio Figueiredo de Albuquerque, appellados, Costa & Mendes, terão lugar na sessão da Segunda Camara, do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de outubro de 1908. — No impedimento do secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Sessão da Segunda Camara, em 20 de outubro de 1908

Presidente interino, Sr. desembargador Souza Pittanga — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 435 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; paciente, Antonio Pereira Lima. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não constar qual a autoridade que ordenou a prisão do p.e ante, não se podendo verificar a competência da Camara.

PASSAGEM

Appellações civeis

Ns. 215, 770 e 830 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 179 e 184 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações commerciaes

N. (51 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 242 e 1.018 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações crime

Ns. 417, 447, 477, 453, 435 e 350 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 855, e 703 (desistencia).

ACORDAOS PUBLICADOS

Appellação cível

N. 807.

Appellação commercial

N. 424.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

EDITAL

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade e infringente do julgado, da 6ª pretoria, embargantes, Oliveira Sá & Comp., e embargado, Antonio Pinto Corrêa, terá lugar na sessão da Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis, a realizar-se quinta-feira, 22 do corrente, ao meio-dia, ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1908. — O escrivão. *Manoel Estanislau Cruz Galvão.*

EDITAIS

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Luiz Joaquim Simões, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 118, a requerimento de Gomes & Comp., e de citação ao fallido, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Gomes & Comp., devidamente instruido, e depois de prehendidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Luiz Joaquim Simões, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 118, a requerimento de Gomes & Comp., por sentença deste juizo, de 19 de outubro de 1908, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de agosto de 1908; ficando o dito negociante citado pelo presente para, no prazo de 24 horas que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de outubro de 1908. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores de A. G. de Oliveira, para dizerem sobre o pedido de rehabilitação requerida pelo unico responsavel da dita firma Antonio Gaspar de Oliveira, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de rehabilitação de Antonio Gaspar de Oliveira, unico responsavel da firma A. G. de Oliveira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo elliteas, com o prazo da lei, aos credores da dita firma, para sciencia e dizerem sobre esse pedido e juntou a folha corrida e certidão da sentença que julgou cumprida a concordata. E sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os credores de A. G. de Oliveira, para, dentro desse prazo, dizerem sobre o pedido de rehabilitação requerida pelo unico representante da dita firma Antonio Gaspar de Oliveira, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1908. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil, para, dentro daquelle prazo que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 829, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a classificação de seus creditos, apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos, sob pena de revelia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos da liquida-

ção forçada da Companhia Graphica do Brazil foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara do commercio — Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil apresentam a V. S. a classificação geral dos credores da mesma e requerem a V. S. sejam expedidos os editaes, na forma da lei. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908. — *J. Frederico de Almeida*. — *Antonio H. de Souza Bandeira*. — Despacho: Como requerem. Rio, 17 de outubro de 1908. — *Lamounier Junior*. Classificação de credores da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil:

I—Credores da massa

O juiz, por suas custas e emolumentos.....	\$...
Os syndicos, por sua comissão.....	\$...

II—Credor hypothecario

Francisco de Oliveira Leite..	60:000\$000
-------------------------------	-------------

III—Credores chirographarios

Banco do Brazil.....	515:918\$400
Banco União do Commercio..	121:112\$230
Teixeira Fonseca & Comp....	43:625\$349
Manoel Teixeira Fonseca....	49:741\$340
Baldomero Carqueja y Fuentes	63:000\$000
D. Filiza Fuentes y Carqueja.	17:000\$000
José Ribeiro Duarte (estes créditos foram transferidos a Manoel Pinto Junior).....	49:711\$340
Severino Campello de Rezende (estes créditos foram transferidos a Manoel Pinto Junior).....	48:166\$340
Thomaz Costa.....	49:741\$649
João Louzada.....	210\$000
Lindolpho Xavier.....	280\$000
A. Boucher Filho.....	15\$000
E. Marçal Filho.....	5\$000
Companhia Tecidos Inhamã....	2:000\$000
E. Lamber.....	113\$300
Lucas & Comp.....	7\$870
Henrique Bosa.....	643\$700
Borlido Maia & Comp.....	631\$100
Weislog Irmãos.....	93\$000
Gonçalves Carneiro & Comp.	83\$000
Ch. Lorilleux & Comp.....	923\$240
Freire Guimarães & Comp....	6\$000
José Luiz Segura.....	290\$000
Genaro Dias & Comp.....	4\$140
Gennaro Accetta & Comp....	13\$000
Querido & Menezes.....	8\$000
Manoel Ferreira Tunes.....	8\$000
Francisco Vilmar.....	72\$900
Antonio Joaquim Ramos.....	115\$500
Cirvalho & Fernandes.....	20\$000
J. Moreira & Comp.....	40\$000
Muniz & Comp.....	103\$000
L. B. de Almeida.....	3\$000
Francisco Leal & Comp.....	23\$300
Companhia Brasileira de Electricidade.....	7\$200
Guichard & Comp.....	94\$500
Pacheco Moreira & Comp....	972\$000
Barros Pereira & Comp.....	22\$000
J. F. de Amorim.....	72\$000
Corrêa Leite & Comp.....	\$000
Amaral Guimarães & Comp..	174\$000
Theodoro Levy & Comp.....	94\$000
A. P. de Lemos.....	30\$800
J. P. dos Santos & Comp....	3\$000
Plácido Teixeira & Comp.....	91\$200
J. Garcia.....	4\$000
Moreno & Comp.....	312\$720
Alberto de Almeida & Comp.	226\$445

994:515\$875

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908. — *J. Frederico de Almeida*. — *Antonio H. de Souza Bandeira*.

Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil para, dentro do prazo de 10 dias que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a classificação de seus créditos apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo ausente Xavier de Siqueira, vulgo Papa ovo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pelo qual o réo Xavier de Siqueira, vulgo *Papa ovo*, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenho sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e requerer o que convier á sua defesa, sob pena de ser processado e julgado á revelia. As audiencias crimo tem lugar todos os dias uteis, ao meio-dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume. Segunda Pretoria, 15 de outubro de 1908. — Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivão juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Piauí

O Piauí occupa, no grande palacio central dos Estados, parte de uma das salas do pavimento terço, ao lado de Sergipe, Rio Grande do Norte, Acre, Espirito Santo e Ceará.

O Estado do Piauí dividiu a sua exposição em quatro secções: secção de agricultura, secção de industria pastoril, secção de várias industrias subdividida em industria fabril e industrias extractivas e secção de artes liberaes.

A secção de agricultura está dividida em cinco grupos e consta a exposição do seguinte:

1.º Grupo — Zoologia agricola: casulos de bicho de seda, colmeia de maribondos de surrão, ninhos de vem-vem, garrafas de mel de abelha uruçú, tiúba, jandira, mendoranga.

A agricultura não está ainda muito desenvolvida no Estado, mas é grande a variedade de abelhas encontradas nas florestas e que produzem mel fino e branco, como o que está exposto.

2.º Grupo — Productos agricolas: farinha de mandioca, gomma de mandioca, gomma de araruta, arroz, fava-feijão, feijão, milho, um fardo de algodão em rama, café do sitio Solidão, assucar crystalizado, producto da Usina Sant'Anna, a mais moderna do Estado, capacidade de 100 saccos por dia.

Está situada cerca de tres leguas distante da capital. Assucar typo usina, idem. Duas garrafas de aguardente de canna, producto da distillaria Usina Sant'Anna, sistema Lassaille, aperfeçoado, capacidade 1.000 litros diarios. 19 garrafas de aguardente de canna.

3.º Grupo — Arboricultura: sementes de maniçoba, sementes de rabanete, sementes de bacaba, sementes de carnhuba e jatobá.

4.º Grupo — Fructicultura: castanhas de cajú.

5.º Grupo — Horticultura: bulbos de alho. A secção das varias industrias, subdividida em industria fabril e industrias extractivas, consta de 35 grupos.

Industria fabril

1.º Grupo — Massas alimenticias, biscoitos, bolachas, etc.: biscoitos de araruta, de milho, de castanha de cajú, etc.

2.º Grupo — Artigos de confeitaria e pastelaria: caramellos de assucar de canna, doces em lata de burity, bacury, cajú, mangaba e um frasco de castanhas de cajú.

3.º Grupo — Conservas de carne, peixe, legumes e fructas: frascos de conservas de legumes, latas de massas de tomates, latas de compotas de bacury.

4.º Grupo — Azeites, oleos e condimentos: garrafas de oleo de côco, garrafa de oleo de Tucum, palmeira muito commum em todo o Estado. O fructo, além do oleo tão apreciado quanto o do côco, é alimento para o gado. Garrafa de oleo de bacaba. Outra palmeira de rara belleza e cujos fructos fornecem substancioso alimento para o homem e o gado. Garrafa de oleo de burity (*Mauritia vinifera*). Palmeira abundantissima em todo o Estado. Este oleo, perfeitamente comestivel e substancial, tem, pela sua coloração vermelha-amarelada, uma importante applicação nos lacticinios e pastelaria. Garrafa de oleo burityrana. Variedade menor da palmeira antecedente e cujos fructos fornecem, além do oleo, uma bebida saborosa comparavel a um crème de ovos. Garrafa de oleo de piqui (*Acanthaceae piquis*). Fructo sylvestre, cuja polpa cozida é alimento predilecto dos habitantes e fôrneo este oleo comestivel e de applicação medicinal. Frascos de oleo das sementes de abobora, fumo, gergelin, marfim, pinhão, maniçoba, rabanete, ricino; frascos com pimentas em conserva.

5.º Grupo — Vinhos e vinagres, licores, cervejas e outras bebidas alcoolicas: garrafas do vinho de cajú, de genipapo, maracujá, vinhos de fructas, vinagre de ananaz, aguardente de hortelã, garrafas de cognac.

6.º Grupo — Queijos, manteiga e outros productos lacteos: garrafa de manteiga de nata, duas caixas com 84 latas de 1/2 kilo cada uma de manteiga de puro leite: producto da fabrica de lacticinios das fazendas nacionaes, exploradas pela Companhia Amparo Industrial.

7.º Grupo — Esquadrias, venezianas e outras obras de marcenaria e carpintaria: gamella de piquizeiro, pilão de madeira e de aroeira, gamellas de piquizeiro e bamryzeiro.

8.º Grupo — Moveis communs, de luxo e bilhares: um *bureau-ministre* feito de imburana.

9.º Grupo — Cal, cimento, etc.: amostras de cal de pedra e cimento.

10. Grupo — Fios e tecidos de algodão, tecidos de meia: peças de domestico de algodão, de riscado de algodão, pacotes de fios de algodão macaco, redes de travessa e de fusão, tarrafa de fios de algodão.

11. Grupo — Fios e tecidos de linho, canhamo, juta e aramina: rede de fios de fibra de tucum, mantas para cavallos, mantas para cavallo de fibra de quiabeiro.

12. Grupo—Barbantes, cordões e cordoalhas: 1 par de cordas de fibras de croá, cordas, corda de fibra de malva, cordas de sedenho (serina animal), cordas de fibra de tucum.

13. Grupo—Roupas brancas para homens, senhoras e crianças: roupas para senhora: 3 camisas bordadas, fronhas, toalhas de *crochet*.

14. Grupo—Rendas, bordados e applicações em filô: um almofadão, uma cortina, lençóis bordados a seda, guardanapos de *crochet*, labirintinos e rendas, bordados e *crochets*.

15. Grupo—Chapéus para homens, senhoras e crianças: chapéus de palha, de flecha de canna e de capim.

16. Grupo—Calçados: pares de botinas impermeáveis e sandalias.

17. Grupo—Sabões, velas e glicerinas: amostras de sabão e de velas de cera de carnahuba.

18. Grupo—Ourivesaria e joalheria: coros de prata, garfos, colheres, porta-guardanapo, paliteiros de prata e calices.

19. Grupo—Cutelaria: facas de cabo de prata e caviões de cabo de osso.

20. Grupo—Produtos de marmore, azalha, granito e outras pedras: varios trabalhos.

21. Grupo—Couro e peles preparadas: 12 amostras de peles diversas.

22. Grupo—Malas, bolsas, artigos de viagem e acampamento: várias malas, sellas e redeas.

23. Grupo—Preparações de fumo: uma caixa contendo preparados de fumo, cigarros e charutos.

24. Grupo—Vassouras, brochas, escovas e esteiras: vassouras de palha de carnahuba.

25. Grupo—Tintas, collas, vernizes e graxas: diversas amostras.

26. Grupo—Material para navegação: modelo de escaler usado no rio Parnahyba.

27. Grupo—Produtos fabris não especificados: um bandolim, cujo bojo é feito de uma cabaça, uma viola, um saxofono, um chicote de fios de algodão, um dito de couro, um cinto de couro, uma cesta de palha de carnahuba, cestas de fibra, um jarro, uma coleção de insectos e outros animaes feitos de miolo de pão, cujas de chifre, um porta-cartões.

Industrias extractivas

1.º Grupo — Collecções scientificas, mineralogicas e geologicas: fósseis do morro do Simões, madeira petrificada encontrada no municipio de Jerumenha, amostra de agatha, minereio de alumem, de aluminio, areia da ponte de Anhumã, de mica, ardósia, arenites da serra dos Mattões, arenites, hematites e limonites, betume mineral, carvão, minereio de cobre, crystal de rocha, crystals de rocha do municipio de Campos Salles, pedras calcareas, minereio de enxofre, minereio de ferro, amostras de granito, gesso phosphorizado, gesso bruto, minereio de graphito, amostra de jaspe, amostra de kaolin e outras não classificadas, amostras de mica, minereio de talco, amostras de tabatinga, amostras de tauá, terra sienne, natural, terra sienne calcinada.

2.º Grupo—Aguas minerais naturais: diversas garrafas de agua mineral, um pucaro com residuos da fonte. O Estado possui muitas fontes, cujas aguas não foram ainda examinadas, mas de conhecidas propriedades therapeuticas. O primeiro specimen exposto revela, á primeira vista, ser grandemente sulfurea.

3.º Grupo—Sal e salinas: um bloco de sal commum.

4.º Grupo—Borracha: borracha de manicoba cultivada, borracha de manicoba do sitio Cahayba. Esta planta, que cresce por toda parte no Estado, principalmente nas regiões centro e sul, está sendo cultivada em grande escala, requerendo pouca atenção e trabalho e offerecendo lucros supe-

riores. A manicoba do Piahy pôde ser plantada tanto por meio da semente como de estacas e começa a produzir desde o terceiro anno, attingindo no sexto plena productividade, isto é, cerca de um kilo de gomma por arvore. As amostras expostas são de plantas cultivadas umas e nativas outras. Os expositores Ribeiro & Almeida apresentaram duas amostras com as seguintes interessantes explicações:

«Volume n. 1—Contém 1.250 grammas (peso bruto) da borracha de manicoba (euphorbiacea), de primeira qualidade (prima), extrahida do manicobal «Fernandopolis», em arvoredos de tres a seis annos de idade. O latex foi obtido pela perfuração da raiz da arvore com ferro commum, servindo o pó da tabatinga para apurar o leite para a coagulação».

A coagulação é quasi instantanea: faz-se dentro de dois a cinco minutos.

Preço—Varia de 4 s-4 d. por libra (no maximo), assim vendemos em Liverpool em 4 de abril de 1907, a 3 s-8 d. (no medio), assim vendemos em Liverpool em 25 de outubro de 1907.

Actualmente, depois da crise financeira da America do Norte, a cotação de Liverpool é nominalmente cerca de 2 s-11 d. a 2 s-7 d. por libra.

Valor local—Depende do preço das praças importadoras; varia de 5\$500 por kilo (no maximo) e de 2\$ a 2\$500 por kilo (no minimo), actualmente.

Volume n. 2 — Contém 1.100 grammas (peso bruto) de borracha de manicoba da mesma procedencia, extrahida do caule da arvore com o emprego de copinhos de flandres (tigellinhas).

Borracha de mangabeira — Esta planta (*Miconia spiciosa*) abunda nos taboalheiros que cobrem grandes áreas no Estado. Além da borracha de qualidade pouco inferior á da manicoba, produz saborosissimo fructo, de que se faz aprecia la comesta.

5.º grupo—fibras e canas industrires — fibras de algodão bravo, fibras de ata brava, fibras de bruto, fibras de luteria, fibras da folha da carnaúba, fibras de corod, fibras de inhuratanha, de jangadi, de raiz de macanilha, de malva roxa, de melão de São Caetano, de meroró, de musainan, de puparo, de sacatrago, de sapucaia, de tucum, vidros com pluma de cranal, de lá de imhiranubé, de pinar, pelo do croati, canas de cajazeiro, cortiça de carnaúba, palha de carnaúba, canas de angico, muricy e amburil, marmelleiro e tiagui.

6.º grupo—fructas sylvestres: burity em ramas.

E' o molo pelo qual se conserva a polpa do saboroso e muitissimo alimenticio fructo da bella palmeira *Mauritia vinifera*. E' esta uma das mais altas e mais formosas arvoredos e abunda em todo o Estado, principalmente nas margens do rio Parnahyba e seus afluentes. Fornece o oleo e a fibra referidos nos logares competentes. Da polpa do seu fructo, quer fresca ou no estado exposto, faz-se o doce muito apreciado e uma bebida substancial (dissolvida em agua e assucarada), e basta levar-a ao fogo para sobrenadar o fino oleo.

Um cacho de côco de macico ou simplesmente palmeira. (Pissava, pindaíba ou indiyá dos outros Estados, mas muito maior e abundante).

E' o fructo da palmeira que mais abunda no Estado, formando florestas muitas vezes impenetraveis. Cada nóz contém cinco ou seis amendoas muitissimo oleaginosas, de onde se extrae com facilidade oleo.

As cascas são excellente combustivel. Da folha tecem-se esteiras, covos, abanadores etc., e o palmito é saboroso, pesando duas e mais arrobas.

Fructos de carnahuba (*Corypha cerifera*.)

Essa formosa palmeira é muito abundante nas varzeas ou terras baixas do Piahy. A fibra da sua palha, a cera que esta produz quando tenra, a madeira do seu caule, a salsa das suas raizes são expostas e referidas nos logares competentes. O seu fructo, que é um alimento para o gado, é tambem comido por alguns e empregado na falsificação do café.

7.º grupo. Oleos, cera, resina, etc.: garrafa de oleo de copahyba, garrafa de leite de panella, leite de huereré ou mureré, gomma de ameixã, gomma de muanuan, gomma de marmelleiro, cera de carnahuba, oleos de palmeira carnahuba, cera de formica, resina de almoeira, resina de angico, de cajarana, de folha larga de jaboti, de cajazeiro.

8.º grupo—madeiras: amostras de madeiras denominadas açoita cavallos, almoeira, alperceiteira, amaros, amoreira, angelica, angelim, angico, angico branco, angico preto, araçá, araçá-joaba, araçáhy, araçá-rana, arariba, araticum, arceira, bacury, bacury branco, barba-timão, bordão de velho, burity, barra de leite, candeia, capitão de campo, carahubi, carahyba, carnahuba, carnahyba, caroba, catina de porco, catigueira, catiaba, catiaba branca, cedro, chapada, corala, condurá branco, conduri de sangue, corção de negro, criolizeiro, fava d'anta, faveira, fizado de gallinha, folha de carao, folha larga, frei Jorge, genypapero, Gonçalo Alves, herva leiteira, ingazeira, inhare, jacarandá, jacarandá branco, jacaré-catinga, janagala, jangada, jatobá, joazeiro, jurema, jurema branca, laranjinha, mandacaré, marfim, Maria-preta, marmellada de cavallos, massaranduba, mirindibi, moreira, muricy, muricy-pitanga, mutambi, oity, olho de boi, pagehi, pau de agua, pau de arara, pau d'arco amarello, pau Brazil, pau capoeira, pau ferro, pau formiga, paújagala, pau de moço, pau de morego, pau de oleo, pau piranha, pau roxo, pau santo, pau de terra, paralybi, pereira, pinho branco, piqui, piquiá, puçá, quina verla leira, rabice, raloeira, sambahyba, sapucahyba, sapucahy, sapucaia-rana, sapucaia verdadeira, sete capas, sucupira, sapuaba, taipoca, talajuba, tingidor, tingui, tucum, turuba branco, imburani, imoleta, xixa, etc, etc.

9.º grupo plantas medicinales: batata de purga, batata de tin, de perliz, de jarrinha, de rhuibabo, huihos de cebola brava, raizes de angelica, de carnahuba, de ipecaunha branca, de sete-sangrias, de salsa, branca. Esta ultima planta é empregada pelos sertanejos do Piahy como succedanea da salsaparilha, porém, apezar de ter analogia no nome e nas propriedades, não pertence á mesma familia desta. Seu caule é ramoso, estendido sobre a terra, enraizando em muitos pontos que dão origem a novos pés. Não tem espinhos e seus ramos cortados deixam correr um succo branco, leitoso. As sementes são contidas em numero de tres a quatro em uma pequena capsula membranosa de forma arredondada. E' empregada com grande proveito no tratamento das moléstias syphiliticas e sobretudo contra as dores rheumaticas.

Raizes de fedegoso, de embiratanha, japacanga, musanhe, açafra, alceirim, capaba, velame, alcagás, caniva na, tipy, japacanga e muitissimas outras.

Canas de angico, caraduba, cajazeiro, quina, catuaba, cunhurana, angico, açoita-cavallos, arocira, cajazeiro, etc, etc. Sementes de fedegoso e de pinhão. Folhas de jaborandý, caroba, arruda, chá de frade, macella, avenca, capim cheirosos, meleiro, e musanhe, etc, etc. Herva cidreira, herva de chumbo, sete-sangrias e mangiricão, sementes de inhiriba, pinhão, carrapato, mamona, castor, sucupira, pindaíba, carrapiá, inhurana.

Favas de jacá ou pau ferro, canna fistula, etc. etc.

1º grupo—pennas e crinas: um pacote de pennas de emma. A avestruz piauihyense. Existe em grande quantidade em estado selvagem. As plumas, empregadas principalmente na fabricação de espanadores, são exportadas, custando o kilo de 4\$500 a 5\$000.

Uma pelle com pennas de garça, um pacote de crinas de cavallo.

A secção de artes liberaes se compõe de quatro grupos.

1º grupo—bellas artes: uma imagem do Coração de Jesus.

2º grupo—photographias diversas.

3º grupo—medicina e cirurgia, artes pharmaceuticas e chimicas: elixir de salsa, caroba e manacá iolurado, poderoso depurativo do sangue, xarope peitoral de flôres de arceira angico e mutamba, vinho de ananaz ferruginoso e quinado, vinho de jurubeba simples, preparado em puro vinho de cajú, elixir de noz de kola e tinguaciba, vinho de jurubeba ferruginoso quinado preparado em puro vinho de cajú, pilulas purgativas e depurativas de Velamina, elixir maravilhoso, licor anti-sezonico de fedegoso, dentol, pilulas assucaradas de resina de jalapa da terra, pilulas anti-sezonicas de fedegoso, ampolas de oleo camphorado, ampolas do cafeina, ampolas de chlorhydrato de quina, unguento de S. Lazaro, agua ingleza, callicida paz, emulsão de oleo de piqui, oleo puro de polpa de piqui.

Estes dois ultimos preparados são applicações medicamentosas do oleo extrahido do fructo da *Acantacaryx pinguis*, arvore abundantissima nas chapadas piauihyenses e preciosa pelo alimento que fornece aos seus habitantes, sendo também excellente madeira para construcções e carros.

Elixir depurativo, vinho de açoita-cavallo, elixir anti-febril de jurubeba e fedegoso, tintura de salsa-purilha, caroba e manacá, xarope de angico, tulu e alcetrão composto, xarope de carutiba, mutamba, tulu e alcetrão composto, balsamo anti-rheumatico, vinho de quina, kola e glycerophosphato de calcio, vinho de quina, carne e lacto-phosphato de calcio, injeção anti-bleorrhagica, pilulas de chloridrato-sulphato de quinium, pilulas vegeto-purgativas de resina de jalapa da terra e depurativo japecanga.

4º grupo—anthropologia: um machado indigena encontrado no municipio de Musshy e outro no municipio de Jaicós.

Uma secção de industria pastoril é representada em photographia por tres grupos. No 1º grupo, a photographia de um cavallo de sella, n. 2º, photographias de bois e no 3º, photographias de carneiros.

Pela exposição do Piauihy avalia-se o grau de adiantamento do pequeno Estado do norte, cujo progresso se pôde medir pelas cifras da exportação e importação, como se vê dos seguintes dados officiaes relativos aos tres exercicios ultimos:

Valor official da exportação:

Em 1904.....	3.843:981\$77
Em 1905.....	4.307:035\$17
Em 1906.....	6.496:059\$518

Comparando-se a exportação total do Brazil com a do Piauihy, vê-se que este concorre, em relação a certos generos, com uma porcentagem respeitavel:

Em borracha de maniçoba.....	42,66 %
Em cera de carnaúba.....	23,40 %
Em pennas de emma.....	23,61 %
Em pelles.....	8 %
Em algodão em rama.....	5,25 %

O valor official da sua importação, pela Alfandega da Parnahyba, foi:

Em 1904.....	1.593:462\$264
Em 1905.....	1.170:988\$142
Em 1906.....	1.016:072\$270

Ainda servem para se avaliar a prosperidade do Estado do Piauihy os seguintes dados orçamentarios, que, como as demais notas e cifras, extrahimos do bem organizado catalogo dos productos do Estado do Piauihy na Exposição Nacional de 1908:

Anno	Receita	Despeza	Saldo
1903	983:196\$490	839:563\$014	143:633\$476
1904	1.142:458\$393	931:933\$352	210:474\$741
1905			144:768\$179
1906	1.231:869\$270	1.073:700\$259	188:169\$011

A receita orçada para o exercicio ultimo de 1907 era de 1.053:870\$000. arrecadando-se, porém, effectivamente 1.219:783\$987.

A despeza calculada para igual periodo era de 1.048:954\$500. Despendeu-se a quantia de 1.203:396\$053, passando para o exercicio corrente um saldo de 28:582\$334.

Por esta enumeração dos productos expostos pelo Piauihy vê-se que o Estado concorre de modo condigno ao grande certamen nacional de 1908.

NOTICIARIO

Exposição Nacional—Jury de recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontrarão, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os de julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-secções de «Agricultura», «Industria Pastoril» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-secções e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bale of Sseland*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Salamanca*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Konig Wilhelm II*, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Itaiaya*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Avon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 1/2 da tarde e objectos para registrar até ás 10 1/2 da manhã.

Pelo *Gunther*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Argentina*, para Santos, Rio de Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Florida*, para Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pará*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ilapemirim*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Polar ternen*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Martinho*, para Santos, Cananéia Iguaçu, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Tilian*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itatuba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

NOTA — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á véspera da partida dos piquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.071	603	1.674
Entraram.....	28	14	42
Sahiram.....	34	20	54
Falleceram.....	9	5	14
Existem.....	1.056	592	1.648

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.262 consultantes, para os quaes se aviaram 1.432 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

COMPANHIA DO CAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de setembro de 1908, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENEROES LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GENEROES LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO		
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que devolviam paga	
1. Animais vivos e dissecados.....	524.000	55.000	58.000					200.000	20.000	
2. Cabellos, pellos e penas.....	30.275.000	7.800.000	4.275.000							
3. Peles e couros.....	87.800.000	16.300.000	12.100.000							
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animales.....	341.500.000	83.400.000	54.700.000							
5. Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais.....	44.000.000	4.700.000	2.700.000							
6. Fructas.....	23.000.000	7.400.000	4.500.000							
7. Legumes, farinaceos e cereaes.....	1.808.977.000	404.615.000	63.100.000							
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razes, cascas, forragens e especiarias.....	681.570.431	83.052.000	62.051.000					33.000		
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	63.121.811	210.114.000	115.955.000							
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	211.425.000	81.027.000	43.285.000							
11. Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	153.971.000	36.131.000	20.600.000							
12. Madeira.....	59.575.000	14.578.000	11.575.000							
13. Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	1.317.000	410.000	245.000							
14. Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.....	22.811.110	7.023.000	3.975.000							
15. Algodão.....	425.081.000	130.424.000	113.800.000							
16. Lã.....	163.390.000	51.481.000	36.075.000							
17. Linho.....	338.400.000	51.670.000	31.035.000							
18. Seda.....	101.163.000	33.520.000	18.370.000							
19. Papel e suas applicações.....	212.400.000	30.224.000	25.200.000							
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	434.131.000	25.874.000	22.970.000							
21. Louça e vidros.....	111.382.000	33.288.000	19.535.000							
22. Ouro, prata e platina.....	2.702.000	286.000	154.000							
23. Cobre e suas ligas.....	64.785.000	18.058.000	10.240.000							
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	13.170.000	3.583.000	1.930.000							
25. Ferro e aço.....	58.774.000	12.151.000	7.538.000							
26. Metalloides e varios metaes.....	4.210.000	570.000	310.000							
27. Armamento e outras obras de armeto, objectos de munição e petrechos de guerra.....	55.321.000	17.003.000	9.688.000							
28. Obras de cotelaria.....	16.400.000	5.374.000	2.870.000							
29. Carros e outros vehiculos.....	14.510.000	2.347.000	1.261.000							
30. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, quimicos e opticos.....	435.811.000	69.124.000	67.377.000							
31. Instrumentos e apparelhos cirurgicos e dentarios.....	60.077.000	6.034.000	3.254.000							
32. Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	21.000.000	2.124.000	1.119.000							
33. Varios artigos.....	22.400.000	7.300.000	3.925.000							
34. Preliminares.....	457.147.000	61.258.000	32.981.000							
35. Preliminares.....	111.850.000	36.770.000	19.780.000							
	31.200.000	40.650.000	5.700.000							
	7.566.638.000	1.393.945.000	907.240.000							
				475.035.000	83.171.000	4.004.000	6.976.000	153.462.000	22.305.000	

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de outubro de 1908 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	762.73	17.8	13.93	92.0	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.68	17.8	13.89	91.6	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.35	17.9	13.58	89.0	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.49	17.9	13.71	91.0	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.51	17.9	13.43	88.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.57	18.2	13.49	86.0	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	7....	762.75	18.1	13.91	89.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	8....	762.75	18.1	13.99	91.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	9....	762.55	18.3	14.13	91.0	SSE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	10....	762.47	18.5	14.11	89.0	SE	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	11....	762.25	18.8	14.23	81.0	SE	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	12....	761.66	19.7	14.32	81.0	SE	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	1.00	5.45	—
	13....	761.19	19.1	14.63	89.0	SE	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	14....	760.71	18.6	14.81	91.0	SE	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	15....	760.36	18.6	14.50	91.0	SE	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	16....	760.16	18.8	14.44	91.0	SE	5	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	17....	760.39	19.0	14.61	89.0	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	18....	760.51	18.9	14.32	88.0	SE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	760.82	18.6	14.59	91.0	SE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	761.03	18.5	14.81	91.0	SE	5	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	21....	761.53	14.4	15.11	96.0	SE	5	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	0 0
	22....	761.23	18.4	15.11	93.0	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23....	760.99	18.4	15.11	91.0	SSE	5	Incerto	Chuviscos	10	19.4	19.7	16.5	—	—
	24....	759.37	18.5	15.57	97.0	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRÊNCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 12 h. (1/2 dia) e a minima á 1 h. 3) m. a.
De 9 h. 45 a. até depois de 11 h. p. chuviscou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 20 de outubro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.32	26.2	20.32	26.60	S. Paulo	761.80	16.4	12.41	12.50
S. Luiz.....	—	21.8	22.62	27.65	Santos	761.98	19.5	15.89	17.55
Pernambuco.....	—	—	—	28.75	Paranaguá	763.59	17.8	13.93	17.00
Fortaleza.....	760.39	23.9	19.15	27.00	Curitiba.....	765.49	15.5	11.56	10.05
Natal.....	762.60	29.0	18.14	26.55	Guarapuava.....	765.29	13.5	10.86	10.89
Parahyba.....	—	—	—	25.70	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	713.18	24.5	19.75	25.25	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	761.57	23.0	15.55	23.93	Florianopolis.....	765.15	17.3	13.20	20.75
Maceió.....	—	—	—	27.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	764.85	21.5	20.45	26.00	Itaqui.....	764.12	20.3	11.67	19.25
Ondina (Bahia).....	764.20	24.5	20.92	24.25	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.53	26.5	19.49	26.15	Santa Maria.....	762.71	16.5	12.49	21.50
Rhéos.....	765.18	26.1	19.33	19.90	Bagé.....	771.34	15.5	10.82	15.90
Cuyabá.....	763.61	23.4	—	22.25	Rio Grande.....	763.18	18.8	14.08	17.80
Uberaba.....	764.31	21.0	16.78	23.10	Cordoba(x).....	—	—	—	—
Victoria.....	765.39	27.0	19.57	24.40	Rosario(x).....	—	—	—	—
Barbacena.....	762.93	19.8	13.01	16.00	Mendoza(x).....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires(x).....	—	—	—	—
Campinas.....	762.80	21.2	15.48	17.05	Montevideo.....	762.80	16.2	11.70	16.00
Capital (Rio).....	763.98	20.0	16.38	18.10					

Em Santos choven, soprando ESE fresco durante o dia de hontem.

Em Paranaguá choven copiosamente durante o dia de hontem.

Em Curitiba choven ao amanhecer de hontem e na manhã de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Curitiba com 10°.05 e Guarapuava com 10°.83.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 12 de outubro de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.4	20.9	15.5	84	1.4	WSW	1.0	CK KN	
4 h. m.....	757.1	20.5	16.2	91	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
7 h. m.....	758.9	20.2	15.6	89	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
10 h. n.....	759.4	22.2	16.0	81	3.3	NE	1.0	CK KN	
1 h. t.....	758.3	22.4	15.6	78	5.3	SSE	1.0	CK KN	
4 h. t.....	757.9	21.4	14.9	78	4.0	SSE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	758.4	20.2	15.1	86	4.3	SSE	1.0	N KN ≡	
10 h. t.....	759.1	21.2	15.5	83	0.0	—	1.0	C CK S ≡	
Médias.....	758.41	21.13	15.55	83.8	2.3		1.0		

Temperatura maxima, ás 11 hs. M, 22.8; minima, ás 6 hs. M, 19.6.—Evaporação em 24 horas, 1.5.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n. 2.—Horas de insolação 3 hs. 10 m 12 s.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 13 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	20.9	15.7	85	1.0	NW	0.7	CK ≡	
4 h. m.....	756.9	20.4	16.1	91	1.3	NW	0.4	CK ≡	
7 h. m.....	757.6	21.1	16.4	88	1.7	N	0.2	CK KN	
10 h. m.....	757.2	21.2	17.6	79	2.0	NNW	0.2	CK	
1 h. t.....	755.3	20.5	17.3	87	2.6	NW	0.2	CS K	
4 h. t.....	753.6	25.4	16.5	68	5.6	SSE	0.3	C CK	
7 h. t.....	754.5	28.1	16.8	69	0.0	Calmo	0.0	—	
10 h. t.....	755.5	23.3	17.4	68	0.0	Calmo	0.4	C CK	
Médias.....	756.06	24.40	16.73	71.5	1.8		0.3		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/4 T. 20.7; minima, ás 6 hs. 20 m. M. 20.1.—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação 9 hs. 35 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 14 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.9	25.4	17.0	73	0.0	Calmo	0.4	C CK	
4 h. m.....	754.5	24.3	17.1	75	1.6	WNW	0.8	CK C	
7 h. m.....	755.2	23.6	17.3	80	3.3	WNW	0.8	C CK	
10 h. n.....	755.2	28.4	15.4	54	4.3	NNW	0.4	C CK	
1 h. t.....	753.3	31.9	16.0	45	5.0	N	0.7	CK KN CS	
4 h. t.....	752.4	29.4	17.3	57	5.0	SSE	0.5	C CK	
7 h. t.....	752.8	29.1	17.5	59	3.8	SW	0.6	C CK	
10 h. t.....	751.3	27.2	16.5	61	16.7	SW	1.0	KN N	
Médias.....	754.08	27.41	16.84	63.9	3.0		0.7		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T, 32.8; minima, ás 6 1/2 hs. M, 23.3.—Evaporação em 24 horas, 4.4.—Ozone, ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação, 6 hs. 20 m.

Obituário—Sepultaram-se no dia 12 de outubro de 1908, 76 pessoas, sendo:

Nacionais.....	49
Estrangeiros.....	10
—	59
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	22
—	59
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	26
—	59
Indigentes.....	13

— No dia 13, 77 pessoas, sendo:

Nacionais.....	60
Estrangeiros.....	17
—	77
Do sexo masculino.....	47
Do sexo feminino.....	30
—	77
Maiores de 12 annos.....	56
Menores de 12 annos.....	21
—	77
Indigentes.....	27

— No dia 14, 89 pessoas, sendo:

Nacionais.....	73
Estrangeiras.....	16
—	89
Do sexo masculino.....	54
Do sexo feminino.....	35
—	89
Maiores de 12 annos.....	42
Menores de 12 annos.....	47
—	89
Indigentes.....	22

— No dia 15, 85 pessoas, sendo:

Nacionais.....	63
Estrangeiros.....	22
—	85
Do sexo masculino.....	57
Do sexo feminino.....	28
—	85
Maiores de 12 annos.....	60
Menores de 12 annos.....	25
—	85
Indigentes.....	13

— No dia 16, 64 pessoas, sendo:

Nacionais.....	57
Estrangeiros.....	7
—	64
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	32
—	64
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	29
—	64
Indigentes.....	29

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 de outubro de 1903.....	3.846:210\$697
Idem do dia 20:	
Em papel....	181:061\$523
Em ouro....	131:161\$903
—	312:222\$532
—	4.158:423\$233
Em igual periodo de 1907...	4.678:424\$217

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de outubro de 1908

Interior.....	58:023\$549
Consumo:	
Fumo.....	2:251\$500
Bebidas.....	1:913\$100
Phosphoros....	7:270\$100
Calçado.....	1:600\$100
Perfumarias...	342\$000
E. pharmaceu- ticas.....	157\$000
Vinagre.....	143\$200
Conservas.....	1:500\$300
Chapéus.....	1:930\$000
Registro.....	30\$000
—	17:337\$100
Extraordinaria.....	7:875\$821
Depositos.....	\$
Renda com applicação espe- cial.....	260\$965
—	83:522\$435
Renda dos dias 1 a 19 de ou- tubro de 1908.....	832:077\$841
—	935:600\$279
Em igual periodo de 1907..	1.137:981\$470

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhe foram impostas, ou findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:
Valentim do Nascimento, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.292, relativa ao predio n. 23 e 25 da rua da Misericordia, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;
Antonio Dias Garcia, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.174, relativa ao predio n. 16 da rua do Coto-vello, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de outubro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Ladeira do Barroso n. 69, dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da America n. 91, dia 28 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da America n. 121, dia 23 do corrente, ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua da America n. 122, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da America n. 169, dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da America n. 183, dia 30 do corrente, ás 1 1/4 horas da tarde;

Becco João Ignacio n. 8, dia 30 do corrente, ás 1 3/4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de outubro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA

De ordem do Sr. director faço publico que, durante tres mezes, a contar desta data, acha-se aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscriçao do concurso para provimento da cadeira de logica, deste externato.

A inscriçao far-se-ha mediante requerimento acompanhado da folha corrida do candidato, que terá de comparecer a esta secretaria afim de assignar o devido termo.

A inscriçao poderá tambem ser feita por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de setembro de 1908.

Tribunal de Contas

CONCURSO

Hoje, ao meio-dia, no local do costume, serão chamados a prova oral de grammatica de lingua nacional os seguintes concorrentes:

João Baptista Ferreira Pedreira.

Lourival Aberlaender.

Pedro Marques.

Augusto Santos.

Joaquim Florentino Vaz Junior.

Fernando Petronilho Lopes de Souza.

Segismundo Arca e Marinho.

—Sabbado, 24 do corrente, ás 11 1/2, no mesmo local, serão chamados:

Raul D'ozo Leite da Silva.

Senhorinho Gurriti Pessoa.

Ramon Benito Alonso.

Francisco Freire de Brito Junior.

Milciades José Gonçalves.

Eduardo Pereira Burgos.

Francisco Agapito da Veiga.

Americo Pereira Carauta.

Octacilio B. Paranhos da Silva.

Abel Coelho.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1908.—O secretario do concurso, C. Freire.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, João Ximenes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 40\$990, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de dezembro de 1900 a 10 de março de 1906,

como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revella, na conformidade do art. 195, do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 16 de outubro de 1908. — J. R. Rozado, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE LIGAÇÃO DA PONTE METALLICA DA ALFANDEGA DE MACEIO, ESTADO DE ALAGOAS, COM O EDIFICIO DA MESMA ALFANDEGA.

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta a concorrência para a construção das obras supra citadas, recebendo-se propostas até o dia 20 do corrente, ás duas horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Federal, por meio de guia da mesma directoria, sendo as mesmas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras, contendo os preços por extenso em algarismos, fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a que deixar de satisfazer aquelles requisitos, perdendo em favor do Thesouro a referida quantia o proponente preferido que deixar de assignar o respectivo contracto, ou por não provar, nesse acto, ter feito na mesma thesouraria o depósito da caução de 3.000\$ para garantia da execução da obra, podendo os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionaes as especificações do orçamento e o desenho do projecto das ditas obras, versando a concorrência sobre a idoneidade do proponente e preço das obras, na importância de 23.335\$792, incluídas todas as despesas e eventuaes.

As condições serão as seguintes :

1.ª

As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações do orçamento e desenho do projecto, ficando o contractante obrigado a demorir qualquer obra ou parte, que não se achar nessa condição, quando o exija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição e bem assim a reconstrução — feitas á custa do contractante e por conta da caução, si, não obstante a ordem de serviço nesse sentido, não quizer o contractante cumpril-a, procedendo-se do mesmo modo quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

2.ª

O prazo para a execução das obras e sua conclusão será o que terminar no dia 31 de dezembro do corrente anno, improrogavel.

3.ª

A caução poderá ser feita em moeda corrente, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica, para garantia da boa execução das obras e respectivo contracto e, uma vez desfalcada, pela retirada de qualquer importância, conforme a condição primeira, deverá ser integralizada no prazo de 10 dias da data do aviso ao contractante, sob pena de multa de 500\$, e, não sendo a mesma caução integralizada dentro de mais cinco dias, ficará rescindido o contracto administrativamente, sem interposição judicial, perdendo o contractante em favor do Thesouro a mesma caução.

4.ª

O contractante deverá iniciar a construção no prazo de 10 dias, depois de registra-

do no Tribunal de Contas, sob pena de multa de 5\$ por dia de excesso e rescisão, declarada administrativamente.

5.ª

O pagamento da importância das obras será feito em duas prestações de metade da importância total, quando executada mais de metade das obras, ficando retidos 10 % para garantia da conservação das mesmas obras, sendo a segunda e ultima prestação paga, quando terminadas, deluzindo-se os 10 %, que serão restituídos no fim de tres mezes, mediante attestado do engenheiro fiscal em requerimento do contractante, e bem assim, para pagamento das prestações.

6.ª

A caução será entregue ao contractante, quando concluídas as obras e mediante o referido attestado.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de outubro de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UMA DATA DE TERRAS, SITUADA NO LOGAR DENOMINADO «INGLEZA», NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE PERTENCE AO ESPOLIO DO DR. MANOEL ANTONIO BORDINI

Por esta directoria se faz publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 29 de agosto proximo passado, se acha aberta a concorrência, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para a venda da supracitada data de terras, sobre a base de 50\$, preço offerecido pelo pretendente André Zepesch.

Os concurrentes deverão apresentar nesta directoria, dentro do referido prazo, que expirará no dia 23 de outubro proximo futuro ás 2 horas da tarde em ponto, suas propostas, em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras nem emendas, ou coisa que duvida faça, e exhibir, no acto da abertura das mesmas propostas, o conhecimento relativo ao depósito, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, da quantia de 50\$, em garantia da acceptação da escriptura da compra e venda referente ao dito terreno; o proponente preferido perderá, em favor do Thesouro, a importância desse depósito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 24 de setembro de 1908. — O director interino, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descurregados para essa repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 8 de outubro de 1908.

Armazem n. 10—S—R—S: 2 caixas ns. 309 e 305, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.3 e 308, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 312 e 301, idem.

RNS: 1 dita n. 2.011, repregada.

A—S—2)—C: 1 dita n. 22, idem.

4: 1 dita n. 6.928, idem.

66: 1 dita n. 7.923, idem.

6: 1 dita n. 4.831, idem.

Viauna: 2 ditas ns. 512 e 8.183, idem.

VVC—6.080: 1 dita n. 4, idem.

VA: 1 dita n. 1.831, repregada e avariada.

VVC—6.080: 1 dita n. 3, repregada.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em outubro de 1903.

Armazem das amostras—EDF—RJ: 2 caixas ns. 380 e 384, repregadas.

Idem: 1 dita n. 382, idem.

EB: 1 dita n. 805, idem.

Idem: 1 dita n. 807, idem.

Mme. Maia: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

AGC: 1 dita n. 506, repregada.

Vapor inglez *Rossetti*, entrado em 3 de outubro de 1908.

Armazem das amostras—CTS: 1 fardo n. 1.284, avariado.

Armazem n. 9—CNA: 1 caixa n. 110, repregada e avariada.

DGC: 1 dita n. 649, repregada.

E: 1 dita n. 1.924, avariada.

HSC: 1 dita 774, repregada.

JCYM: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

JMFC: 1 barrica n. 9 093, repregada.

LR: 1 caixa n. 1, avariada.

JMHC 34 MC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 14, repregada.

PARC: 2 ditas ns. 617 e 589 idem.

B—H—T: 1 dita n. 7.858, idem.

18: 1 dita n. 583, idem.

11K: 1 dita n. 184, idem.

Schmitt: 2 ditas ns. 4.274 e 4.275, idem.

A—SM—C: 1 dita n. 5.348, idem.

MR: 1 dita n. 43, idem.

Schmitt: 1 dita n. 7.776, idem.

Vapor allemão *Cap. Grtegal*, entrado em 11 de outubro de 1903.

Armazem de bagagem—Legação I. da Alemanha: 1 pacote sem numero, roto.

FG: 1 mala, aberta.

Idem: 1 dita idem.

Vapor italiano *Regina Elena*, entrado em 13 de outubro de 1908.

Armazem de bagagem—JG: 1 mala aberta.

A. de Castro: 1 caixa, idem.

Idem: 1 entrado, idem.

Vapor allemão *Cap. Ve de* entrado em 1908.

Armazem n. 12—RSC: 2 caixas ns. 333 e 335, repregadas.

70: 1 dita n. 140, idem.

Vapor francez *Paraguay*, entrado em 9 de outubro de 1903.

Armazem n. 14 — MCC: 1 caixa n. 1.283, repregada.

RH: 3 ditas ns. 330, 1.626 e 1.628, avariadas.

ROH: 2 ditas ns. 531 e 533, idem.

Ce — RBT: 1 dita n. 187, repregada e avariada.

SNC: 1 dita n. 881, avariada.

TBC: 3 ditas ns. 1.403, 1.415 e 1.411, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.410, 1.414 e 1.419, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.418, 1.419 e 1.422, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.416 e 1.420, repregada e avariada.

TH: 23 ditas, avariadas.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 7 de outubro de 1908.

Despacho sobre agra — Du Bois & Comp.: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

FDJ: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Du Bois & Comp.: 3 ditas idem, idem idem.

Vapor inglez *Nile*, entrado em 13 de outubro de 1908.

Armazem da bagagem — JPR: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, vazando.

FP: 1 dita idem, aberta.
 MR: 1 bahu idem, vazando.
 AGB: 1 caixa idem, aberta.
 MV Miranda: 1 bahu idem, aberto.
 Sem marca: 1 dito idem, idem.
 W ture: 1 caixa idem, aberta.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 10 de outubro de 1903.

Armazem n. 12—FM: 1 caixa n. 593, avariada.
 O: 1 dita n. 277, repregada.
 Julio Almeida: 1 dita n. 3.927, idem.

MC: 1 dita n. 7, idem.
 MMC—FP: 2 ditas ns. 2.081 e 2.090, idem.
 PMC: 1 dita n. 223, idem.
 Vertor: 1 dita sem numero, idem.
 MMC—ARC: 1 dita n. 6.030, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 1 de outubro de 1908.

Armazem n. 16—OZC: 1 caixa n. 125, repregada.

Vapor allemão *Eslangen*, entrado em 10 de outubro de 1903.

Armazem n. 11—30—Maia: 1 caixa n. 117, repregada.
 MGG: 1 fardo n. 4, roto.

Vapor italiano *Regina Elena*, entrado em 12 de outubro de 1908.

Armazem da Bagagem—J. G.: 1 caixa sem numero, aberta.

Alfredo Castro: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 engradado idem, idem.

Vapor hespanhol *Vabbanza*, entrado no corrente anno.

Trapiche da Ordem—GAF: 1 1/2 bordaleza de vinho sujeita á vistoria, vazando.
 GAC: 1 quinto de vinho sujeito á vistoria, idem.
 AL: 4 ditos de ditos de ditos, sujeitos á vistoria, idem.
 VB: 1 bordaleza de dito, sujeita á vistoria, idem.

Vapor hungaro *Buda*, entrado no corrente anno.

Trapiche da Ordem—PB: 4 1/2 bordalezas de vinho, sujeitas á vistoria, vazando.
 AB: 3 ditos de ditos, sujeitas á vistoria, idem.
 AB: 2 ditos de dito, sujeito á vistoria, idem.

Vapor hespanhol *Vabbanza*, entrado no corrente anno.

Trapiche da Ordem—BC: 2 bordalezas de vinho, sujeitas á vistoria, vazando.

Trapiche da Ordem—NZC: 2 bordalezas de vinho, sujeitas á vistoria, vazando.
 MP: 3 ditos idem, sujeitas a vistoria, idem.
 NCC: 1 1/2 ditos idem, sujeitas a vistoria, idem.

Vapor noruegues *Brastsberg*, entrado em 16 de setembro de 1908.

Trapiche Ypiranga—XPTO: 22 barricas quebradas, sujeitas á vistoria.

Vapor francez *Paraguay*, entrado em 7 de outubro de 1908.

Armazem n. 14—DEEN—TA: 1 caixa numero 6.401, avariada.
 Drogaria Berrini: 2 ditos ns. 4.012 e 4.018, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.022 e 3.018, idem.
 EA: 1 dita n. 4.921, repregada e avariada.

FIG: 196 ditos, repregada.
 Idem: 2 ditos sem numero, repregada e avariada.

L—F—R: 1 dita n. 214, repregada.
 FLC: 1 dita n. 4.923, idem.
 FA: 99 ditos, idem.
 Idem—(316): 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 GHMC: 2 ditos ns. 93.264 e 93.269, idem idem.
 Granado: 10 ditos ns. 10 a 19, idem.
 JCG: 1 dita n. 144.530, idem.
 Ministro das Relações Exteriores: 2 ditos ns. 2.418 e 2.416, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.410 e 2.414, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 8 de outubro de 1903.
 Armazem n. 10—DF: 1 caixa n. 5.191, repregada.

Armazem n. 10—ES: 1 caixa n. 6.896, repregada.
 FSC—K: 1 dita n. 16.590, idem.
 GA: 1 dita n. 2.293, repregada e avariada.
 MA: 11 engradados, avariados.
 M: 6 ditos, idem.
 MS: 2 ditos, idem.
 Pare: 3 caixas ns. 602, 615 e 596, repregadas.
 PH—7.660: 1 dita n. 2, idem.
 AGEA—70.784: 1 dita sem numero, idem.
 APM—R: 1 dita n. 2.270, idem.
 ARO: 1 dita n. 601, idem.
 BB: 1 dita n. 226, idem.
 BD: 1 dita n. 49.085, idem.
 BF: 2 ditos ns. 8.107 e 8.108, repregadas e avariadas.
 CPC: 2 ditos ns. 1.107 e 1.117, repregadas.
 D: 2 ditos ns. 1.938 e 1.939, repregada.
 Idem: 2 ditos ns. 1.932 e 1.933, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em 12 de outubro de 1908.
 Armazem n. 4—HG: 1 caixa n. 2.781, repregada.
 JBC—RC: 1 dita n. 146, avariada.
 LIC—FF: 1 dita n. 383, repregada.
 MGC—R: 1 dita n. 2.635, repregada e avariada.
 MF: 1 dita n. 520, avariada.
 PS: 2 ditos ns. 2.207 e 2.209, repregadas.
 SC—S: 1 dita n. 690, idem.
 Armazem n. 3—AS: 2 caixas sem numero, repregadas.
 GERES: 1 dita idem, idem.
 Armazem n. 3—C—M—C: 1 caixa sem numero, repregada e estragada.
 N—Z—C: 1 dita sem numero, repregada.
 H—P—M—146: 2 ditos sem numero, repregadas e estragadas.
 Idem: 3 ditos sem numero, repregadas.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 Armazem n. 4A—GR: 1 dita n. 48.696, estragada.
 GM: 1 dita n. 48.227, idem.
 IGOP: 3 barricas ns. 2.433, 2.435 e 2.445, repregadas.
 Armazem n. 4—AP: 2 caixas ns. 140 e 142, repregadas e estragadas.
 ADS: 3 ditos ns. 25, 22 e 26, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 24 e 23, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 21 e 27, idem.
 AB: 2 ditos ns. 20.841 e 20.838, idem.
 BPC: 2 ditos ns. 2.123 e 2.125, repregadas e estragadas.
 Idem: 2 ditos ns. 2.032 e 2.124, idem idem.
 BVC: 1 dita n. 9.325, estragada.
 CB: 1 dita n. 10.532, repregada.
 FC: 1 dita n. 8.717, idem.
 MSC: 1 dita n. 2, idem.
 HMC: 10 ditos sem numero, estragadas.
 Idem: 15 caixas ns. 232, idem.
 C—M—C: 5 ditos n. 12, idem.
 AV: 3 ditos ns. 99.641, 99.633 e 99.639, idem.
 HMC: 5 ditos n. 236, idem.

CPZ: 1 dita n. 99.618, idem.
 AW: 1 dita n. 3, estragada.
 HMC: 2 ditos ns. 232 e 236, idem.
 Armazem de amostras—AS: 1 caixa n. 593, repregada.
 GRS: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
 AC: 2 ditos ns. 106 e 107, idem.
 LFJ: 1 dita n. 237, idem.
 RD: 1 dita n. 1.018, idem.
 MJS: 2 ditos ns. 1 e 2, avariada.
 AVC: 1 dita n. 6.714, repregada.
 Mme. Rufino Domingues ou AR: 1 dita n. 205, idem.
 CL: 1 dita n. 712, idem.
 CPZ: 1 dita n. 99.645, idem.
 HMC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 236, idem.
 Vapor francez *Atlantique* entrado em 13 de outubro de 1903.
 Armazem n. 4—JSC: 1 caixa n. 545, repregada.
 TMM: 1 dita n. 107, idem.
 Ministerio da Guerra—Fabrica de Polvora de Paqueta, 1 dita n. 1.514, idem.
 MBC: 1 dita n. 720, idem, avariada.
 PO: 1 dita n. 2, idem idem.
 BW: 3 malas ns. 6, 1 e sem numero, idem idem.
 RSC: 1 caixa n. 8.963, idem.
 Sem marca: 2 ditos ns. 14.690/1 e 14.690/2 idem.
 Idem 1 dita sem numero, idem.
 PW: 1 dita n. 12, idem.
 ASP FF: 1 dita n. 54, idem.
 AB: 1 dita n. 20.849, idem.
 DGG: 2 ditos ns. 482 e 485, idem.
 EL: 1 dita n. 96, idem.
 FAC: 1 dita n. 2, idem.
 FM: 1 caixa n. 97, repregada.
 F: 1 dita n. 305, avariada.
 GF: 1 dita n. 260, repregada.
 GK: 2 cestos n. 10.260 e 10.237, idem.
 JN: 2 caixas ns. 1.282 e 2.461, idem.
 Vapor ingloz *Vollaire* entrado 8 de outubro de 1903.
 Armazem n. 15—CP: 3 caixas ns. 8, 77 e 79, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 93, repregada e avariada.
 CBT: 1 dita n. 6, repregada.
 C. Stockel: 1 dita sem numero, idem.
 Governo Brazileiro—Corpo de Bombeiros: 1 dita n. 3.621, repregada e avariada.
 CSC: 1 dita n. 18, repregada.
 FFB: 2 barricas ns. 25 e 37, repregadas e avariadas.
 MFB: 2 caixas ns. 8 e 7, repregadas.
 Hess Bann: 1 dita n. 1, idem.
 HS: 1 dita n. 19, idem.
 H: 3 caixas ns. 902, 901 e 603, idem.
 TBO—30.983: 4 ditos ns. 24, 16, 30 e 10, repregadas e avariadas.
 Idem: 4 ditos ns. 22, 5, 6 e 32, idem, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 40, 15, 42 e 37 idem, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 28, 27, 21 e 11, idem idem.
 KFC: 3 ditos ns. 20, 350 e 201, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 361 e 354, idem, idem.
 Luz Hermary: 2 ditos ns. 4.199 e 4.180, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 4.187, idem.
 LIC: 2 ditos ns. 3.081 e 3.071, idem.
 AM—440.481: 1 dita, avariada.
 AB: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Armazem n. 15—AB: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 MCC: 1 dita n. 101, idem, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em 12 de outubro de 1903.
 Armazem da bagagem—JT: 1 caixa sem numero, repregada.
 Sem marca: 1 sacco idem, vazando.
 Dr. B. Saldanha: 1 caixa idem, avariada.
 Dr. N. Gouvêa: 1 dita idem, aberta.

Sem marca: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 dita idem, aberta.
 Idem: 1 chapeleira idem, idem.
 JADT: 1 caixa idem, idem.
 Sem marca: 1 mala idem, idem.
 HW: 1 caixa idem, idem.
 Sem marca: 1 mala idem, idem.
 Idem: 1 caixa idem, avariada.
 BL: 1 mala idem, idem.
 E. F. Sá: 1 dita idem, idem.
 L. A. B. Carvalho: 1 caixa idem, idem.
 S. B.: 1 dita idem, idem.
 A. B. dos Santos: 1 mala idem, idem.
 B. L.: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Corcora'o*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem n. 10—KNS: 1 caixa n. 1.859, repregadas e avariadas.

G. de M.: 2 ditas ns. 323 e 321, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 319 e 320, idem idem.
 CDM: 1 dita n. 6.500, idem, idem.
 C—C—H—100—5 A 1 dita n. 775, idem, idem.
 MACS: 1 dita n. 649, idem, idem.
 SDC: 1 dita n. 3.576, idem idem.
 Vianna: 1 dita n. 8.576, idem idem.
 Falchi: 3 ditas sem numero, idem idem.
 JCCC: 2 ditas idem, idem idem.
 LO: 1 dita n. 25, idem idem.
 CC: 3 ditas ns. 41, 47 e 52, idem idem.
 C: 1 fardo sem numero rito.
 CSC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 CC: 1 dita n. 65, idem idem.

Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 11 de outubro de 1908.
 Armazem n. 11—AVC: 1 caixa n. 6.702, repregada.
 C 1 dita n. 1.103, idem.
 Cast Mozart: 2 ditas ns. 20.252 e 20.254, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 20.253 e 20.255, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13.445 e 13.400, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 13.401 e 13.444, idem.
 Dia E: 1 dita n. 1.047, repregada.
 GCS: 1 dita d. 216, idem.
 ASC: 1 dita n. 539, idem.
 JS: 1 dita n. 390, idem.
 MVC: 1 dita n. 9.605, idem.
 GSC: 1 dita sem numero, idem.
 Aifanlega, 16 de outubro de 1908. — O ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

ARAUJO FREITAS & COMP.

Prazo de oito dias.

De ordem do Sr. Dr. in pector desta Alfandega, intimo, sob pena de revelia, a firma Araujo Freitas & Comp. a apresentar nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, os documentos comprobatórios de haver pago os direitos das mercadorias contidas nos volumes infra mencionados e consignados a referida firma.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1908. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

VOLUMES				VAPOR'S				CONTEUDO DOS VOLUMES
Marcas	Numeros	Especie	Quantidade	Nomes	Nacionalidade	Procedencia	Data das entradas	
Araujo Freitas & Comp.	1.034/6	Caixas..	3	Byron	Inglez..	New York....	24 de janeiro de 1905	Artigos medicinaes.
Araujo Freitas & Comp.	41.233/40	» ..	5	Prinz Waldemar.	Allemão	Hamburgo....	4 de março de 1905	Productos pharmaceuticos.
A	8.263/4	» ..	2	Cordilleras.....	Francez	Havre.....	20 » » » »	Drogaria sem perigo.
A	1.052	Volume	1	Byron	Inglez..	New York....	23 » » » »	Artigos medicinaes.
A	1.044/6, 1.059	Caixas..	4	»	» ..	» ..	23 » » » »	Idem.
A—RIO	1.059/63, 1.038, 1.071/7	Volume	13	Tennyson	» ..	» ..	25 de abril de 1905	Especialidades pharmaceuticas.
AF&C	196/7	Caixas..	2	Corrientes	Francez.	Havre.....	5 de junho de 1905	Drogaria sem perigo.
Araujo Freitas & Comp.	572	» ..	1	»	» ..	» ..	5 » » » »	Idem.
Araujo Freitas & Comp.	285, 1.329/32	» ..	5	Coravellas.....	» ..	» ..	19 » » » »	Idem.
Araujo Freitas & Comp.	2.856/7	» ..	2	Nile.....	Inglez..	Southampton..	3 de julho de 1905	Drogas e remedios.
Araujo Freitas & Comp.	1.588, 630	» ..	2	Santa-Fé.....	Francez.	Havre.....	20 » » » »	Drogaria sem perigo.
Araujo Freitas & Comp.	85	» ..	1	Corilleras.....	» ..	» ..	7 de agosto de 1905	Idem.
Araujo Freitas & Comp.	1.089/91	» ..	3	Tennyson	Inglez..	New York....	21 » » » »	Artigos medicinaes.
Araujo Freitas & Comp.	31.150/1	» ..	2	Prinz Wallemar..	Allemão	Hamburgo....	22 » » » »	Productos pharmaceuticos.
EM	2.008/9	» ..	2	Tijuca.....	» ..	» ..	2 de setembro de 1905	Drogas.
Araujo Freitas & Comp.	H&C	» ..	1	Carolina.....	Francez.	Havre.....	14 » » » »	Drogaria sem perigo.
Araujo Freitas & Comp.	119	» ..	1	Canarias.....	» ..	» ..	18 » » » »	Idem.
Araujo Freitas & Comp.	4.371/2	» ..	2	Malou	» ..	» ..	7 de nov. m. de 1905	Escovas.
AF&C	792	» ..	1	»	» ..	» ..	7 » » » »	Productos pharmaceuticos, etc.
Araujo Freitas & Comp.	1.111/12	» ..	2	Byron	Inglez..	New York....	23 » » » »	Artigos medicinaes.
Araujo Freitas & Comp.	6.838	» ..	1	Belgrano.....	Allemão	Hamburgo....	11 de dezembro de 1905	Antipyrina.
Araujo Freitas & Comp.	710/11	» ..	2	Magdalena.....	Inglez..	Southampton..	19 » » » »	Drogas.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa na sessão do 24 corrente moç, que, a partir de 1 do janeiro de 1909, as notas de 5\$, das 8ª e 9ª estampas 10\$, das 8ª e 9ª estampas, 20\$ e 50\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital do 18 de maio do corrente anno) começarão a soffrer os descontos de que trata o art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, pela forma seguinte: 2 %, nos tres primeiros mezes, 4 %, nos outros tres mezes, 6 %, nos tres mezes seguintes; 8 %, nos outros tres mezes, 10 %, no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes d'ahi em diante.

Caixa de Amortização, 25 de agosto de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 9.049, emitido em 1833, 15.431, emitido em 1839, 17.184 e 17.185, emitidos em 1841, 21.716 a 21.718, emitidos em 1842, 29.507, 29.509, emitidos em 1844, 49.081, emitido em 1850, 128.723, emitido em 1858, 159.565 a 159.537, emitidos em 1859, 183.229, 218.636, emitidos em 1870 e 237.746, emitido em 1873, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização 6 de outubro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 295.573 e 295.574, do typo creado pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, e as do juro de 6 % papel, do emprestimo de 1897 do valor nominal de 1:0.0\$, de ns. 12.932 e 12.991; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de outubro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$ de ns. 44.046 a 44.048, emitidos em 1851, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 6 de outubro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de Portos e Costas, aviso aos Srs. commandantes e mestres das embarcações, quer nacionaes ou estrangeiras, e aos arraes das embarcações do trafego do porto, que foram collocadas duas boias para determinação das velocidades dos navios pela Superintendencia de Navegação, sendo a do extremo S. aos 69° 30' NW magnetico na distancia approximada de 1.000 metros da parte S. da ilha de Mocanguê Grande, e a do extremo N. aos 69° 30' NW magnetico na distancia approximada de 2.000 metros da caixa d'agua da ilha de Santa Cruz; e fica expressamente

prohibido amarrar embarcações, dar espias e fundearem nas proximidades das referidas boias sob as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1908. — *José A. Airesa*, secretario.

Superintendencia de Navegação**DIRECTORIA DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 45**

Inauguração do pharolete da ilha Kiepe, Camamú, no Estado da Bahia

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi inaugurado no dia 10 do corrente um pharolete na ilha Kiepe, em Camamú, no Estado da Bahia, a gaz acetyleno systema Wilson do Canadá.

A lanterna, de 300 m/m de diametro, está montada em armação de ferro, pintada de branco; exhibe luz vermelha de lampejos de 10 em 13 segundos, visível a 13 milhas em tempo claro.

O plano focal eleva-se a 16 metros acima do solo e 18 metros acima do nivel do mar.

A luz é visível do NNE até S, passando por E, e também pelo SW, pela navegação dos rios.

A posição geographica é a seguinte:

Latitude—13°—50'—58" S.

Longitude—30°—57'—21", W. GW.

Directoria de Pharóes, 17 de outubro de 1908. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra**2º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ****De convocação para o alistamento militar**

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade do 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno; e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta do revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabados será affixada á porta do edificio em que funciona esta a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908. — 2º tenente *José de Araripe Macedo*, secretario. — Capitão *José de Oliveira Gameiro*, presidente.

Alistamento militar**OITAVO DISTRICTO MUNICIPAL — LAGOA****(Continuação)**

351. Henrique Calvet Velloso, empregado publico.
352. Raymundo de Faria, idem.
353. Antonio Maria da Luz, idem.
354. Luiz Pereira Lima, idem.
355. Henrique Pedro da Fonseca, idem.
356. Eugenio Corrêa da Silva, idem.
357. Alberto Peixoto da Fonseca, guarda do Hospicio Nacional.
358. Esequiel Barbosa, typographo.
359. Hermínio Ferreira, idem.
360. João Du Bosek Souza, guarda do Hospicio Nacional.
361. Romancinho de Paulo, pintor.
362. Deolindo Lima, electricista.
363. Alcides Cheimer, enfermeiro do Hospicio Nacional.
364. Bernardino Ribeiro da Fonseca, idem.
365. Raul Gomes dos Reis, empregado do Hospicio Nacional.
366. João Alves Brandão, idem.
367. Joaquim Velloso Cabral, servente do Hospicio Nacional.
368. Armando Modesto Neves, bombeiro do Hospicio Nacional.
369. Bernardo Oliveira Rocha, enfermeiro do Hospicio Nacional.
370. Cezario Soares, idem.
371. Antenor José Dias, servente do Hospicio Nacional.
372. Fidelis Sebastião Cardoso, enfermeiro do Hospicio Nacional.
373. Annibal Real Pacheco, guarda do Hospicio Nacional.
374. Mario José Amando, idem.
375. Arthur da Costa Lima, idem.
376. Arthur Bezerra da Cunha, idem.
377. Ocar Dutra e Silva, idem.
378. João Delduque Pinto, servente do Hospicio Nacional.
379. Manoel José Rocha, enfermeiro do Hospicio Nacional.
380. Daniel Ribeiro Castro, foguista do Hospicio Nacional.
381. Mario Penta, idem.
382. José Lopes Pereira de Carvalho, estudante.
383. João Lopes Pereira de Carvalho, idem.
384. Sebastião de Azevedo, idem.
385. José Alfredo de Mello, empregado publico.
386. José Luiz da Silveira, idem.
387. José Pedro de Oliveira, estudante.
388. José Maria da Silva Junior, proprietario.
389. José Monteiro Junior, empregado no gaz.
390. José Beranger da Silva, empregado publico.
391. José Bonato, empregado no commercio.
392. Luiz Celestino do Bomfim, artista.
393. Lafayette Anselmo Cardoso, empregado publico.
394. José Lourenço Corrêa, empregado no commercio.
395. Justo de Lemos Villar, idem.
396. Julio Gomes Bastos, empregado publico.
397. José Bellenz de Almeida, idem.
398. Léonel Mariani Serra, idem.
399. Dr. Raul de Almeida Rego, advogado.
400. Oscar Pinto Nogueira, operario.
401. Paulino José Borges, typographo.
402. Oscar Baptista, operario.
403. Orlando Alves Lisboa, empregado publico.
404. Nelson Serpa, idem.
405. Marcellino Teixeira de Lacerda, advogado.

406. Luiz Pereira de Lima, empregado publico.
 407. Oscar de Souza Dias, onerario.
 408. Oscar José Luiz de Castro, artista.
 409. Luiz da Fonseca Ferreira da Silva, academico.
 410. Olympio Rodrigues Lequito, empregado publico.
 411. Narciso Alcides Braga, idem.
 412. Paulo Marques Lisboa, idem.
 General, *Clarimundo Collatino dos Reis de Araujo Góes*, presidente da junta.

TERCEIRO DISTRICTO DO SACRAMENTO

De ordem do Sr. tenente-coronel Augusto Tiberio Cesar Burlamaque, faço publicar em additamento as duas relações já publicadas e para conhecimento dos cidadãos interessados que tenham alguma reclamação a fazer, mais a lista seguinte dos alistados neste districto, para o sorteio militar:

52. Aydano de Souza Pereira.
53. Manoel de Lima Rabello.
54. Graciliano Carneiro de Oliveira Costa.
55. João Vianna da Cruz.
56. Luiz Gouldet.
57. Leopoldo Ferreira dos Santos.
58. Manoel Joaquim da Rocha.
59. José Ramos.
60. José Xavier de Mello.
61. Joaquim Cesar dos Santos.
62. Juvenal Murtinho de Souza Nobre.
63. Manoel Paula Alvarenga, bacharel.
64. Tancredo de Mesquita Lima.
65. Alberio Paz.
66. Cicero de Andrade Guimarães.
67. Sinval Ferreira da Silva.
68. Antonio Vares Reis.
69. Luiz Cornelio Sartore.
70. Octavio Ferreira de Oliveira.
71. Aurelio Nunes Freire.
72. Hugo Labatut do Nascimento.
73. Tancredo Godofredo de Araújo.
74. David Corrêa Vargas.
75. Leopoldo Porto.
76. Cesar Trovão.
77. Francisco Caracciolo de Carvalho.
78. José Augusto do Carmo.
79. João Baptista dos Anjos.
80. Gregorio João Xavier.
81. Alvaro Ferreira da Costa.
82. Josiel de Brito Côrtes.
83. Raul de Almeida.
84. Antonio Eustaquio Coelho.
85. Celso Silva.
86. Mario Clark Moss.
87. Floriano Peixoto Filho.
88. José Augusto Garcia de Souza.
89. Antenor Chocón.
90. Joaquim José Bastos.
91. Catão Marcellino Pinto.
92. Josino Ferreira Porto.
93. Olympio Barretto.
94. Sylvio de Oliveira.
95. Theotônio Wenceslão da Silva.
96. Mario Gonçalves.
97. Genulpho Freire da Fonseca.
98. Jeronymo Maximo Nogueira Penido (Dr.).
99. José Antonio de Carvalho Junior.
100. Ricardo Leão Quartim de Moura.
101. Antonio de Salles Cunha.
102. João Lopes de Mattos.
103. José de Almeida Junior.
104. Narciso Moreira Braga.
105. Ricardo Masafari Dias.
106. Luiz Galvão.
107. Abel Toneus Tontan.
108. Alvaro Coelho.
109. Carlos Rodrigues Figueiredo.
110. Alvaro Nunes.
111. Damacio Ferreira Martins.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1908. — O secretario da junta, *José Maria Gomes*.

1º DISTRICTO (CANDELARIA)

De convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta de saude funcionará na Direcção Geral no dia 28 de outubro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua da Alfandega n. 2.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — O secretario, tenente Agostinho Ribeiro de Barcellos. — Coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente.

6º DISTRICTO — SANTA THEREZA

Alistamento Militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste districto, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta de saude funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro ao meio dia.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua dos Invalidos n. 52, delegacia do 12º districto policial.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1908. — O secretario, *Paulino van Erven*. — O presidente, *Coriolano de Alencastro*, major.

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO MUNICIPAL — GAMBÓIA

Relação dos individuos alistados durante a semana finda, de 11 a 17 de outubro de 1908:

1. Oscar Luiz da Costa.
2. José de Oliveira Castro.
3. Heraclito Pinto Gama.
4. Henrique de Souza Barbeito.
5. Francisco Marcellino Ribeiro da Fonseca.
6. Pedro Carlos Lavereveiler.
7. Antonio Teixeira Braga.
8. Joaquim Navarro de Mattos.
9. José Manoel de Araujo Lima.
10. Accacio Benedicto de Mello.
11. Francisco Barbosa de Sá Freire.
12. Porfirio José dos Reis.
13. Antonio Coelho.
14. Octaviano de Barros.
15. Claudionor Antonio de Jesus.
16. Antonio Luiz Coelho.
17. Antônio da Costa Guimarães.
18. Francellino Theodoro Mendes.
19. Antonio Cunha.
20. João Ferreira da Cunha.
21. Domingos Luiz de Oliveira.
22. Armando Ferreira de Vasconcellos.

Junta de alistamento militar na Gambôia, 19 de outubro de 1908. — Tenente-coronel *José Alves de Sampaio*, presidente da junta.

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908. — *Nicolas Teixeira*, secretario.

DECIMO OITAVO DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Ernesto Pacheco, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno pas-

sado e domiciliados neste município, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta de saúde funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia da Prefeitura, á rua Dias da Cruz n. 47 C, das 11 horas da manhã, ás 3 da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario. — O tenente-coronel *Ernesto Pacheco*, presidente.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste município, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.
Largo do Matadouro, todo.
Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas:

S. Christovão de n. 1 a 255.
Haddock Lobo de n. 49 a 227.
Mattoso de n. 26 a 170.

Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.
Barão de Ubá de n. 2 A a 92.
Barão do Itapagipe de n. 7 a 107.
Barão de Igatemy de n. 7 a 51.
Barão de Sertorio n. 57.
Pereira de Almeida de n. 1 a 13.
Cabido de n. 3 a 43.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.
Campo Alegre de n. 2 A a 20.
Pedro Ivo de n. 3 a 7.
Sergipe de n. 5 a 35.
Fonseca Lima n. 1.
Da Luz n. 31.
Industrial (toda).
Bispo de n. 1 a 50.
Ayres Gomes n. 20.
Matto Grosso de n. 2 A a 45.
Mello Souza de n. 3 a 10.
Quarta n. 4 e 5.
Coronel João Francisco n. 2.
Mariz e Barros de 1 a 67.
Parahyba de n. 15 a 22.
Barcellos de n. 2 a 29.
Consultorio de n. 21 a 55.
Derby-Club n. 1.

S. Valentim de n. 5 a 49.
Canabarro de n. 38 a 57.
Conselheiro Barros n. 41.
Santa Luzia de n. 2 a 50.
Hipodromo Nacional n. 12.
José Eugenio n. 3.
Quinta (toda).
Saldanha da Gama n. 29.
Visconde de Nitheroy (toda).
Sattamini n. 2.
Primeira (toda).
General Tiburcio (toda).
Campos Salles n. 1 A.
Dr. Maciel de n. 1 A a 23.
Sexta n. 26.
Gonçalves Crespo n. 12.
Santa Amelia de n. 2 a 6.
S. Francisco Xavier de n. 1 A a 9º
Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas:

S. Salvador de n. 1 a 10.
Piauihy (toda).
S. Vicente de Paula (toda).
Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.
Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logir na Direcção de Saúde do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henri, que Affonso Botelho*, secretario — *Jose F. Ramos*, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste município: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhamquetá, Palmas, Peneirahyba, Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908. — Capitão, *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES QUE TENHAM DE SER ADQUIRIDOS PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO DE 1909

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados do corrente mez: na secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1909, a saber:

- I. Material para installações electricas, dia 19.
- II. Ferragens e objectos diversos, dia 20.
- III. Madeiras e materiaes, dia 21.
- IV. Moveis e accessorios, dia 22.
- V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 23.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes na secção technica desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Serão preferidos os artigos similares de produção nacional. Esta directoria não se obriga a aceitar as propostas mais baixas e sim aquellas que lhe parecerem mais vantajosas.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 2 de outubro de 1908. — *Euclides Barroso*, vice-director.

Directoria Geral de Estatística**CONCURSO**

De ordem do Sr. director geral faço publico que, no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados ás provas oraes do concurso para o preenchimento das vagas do praticante da Directoria Geral de Estatística os seguintes candidatos :

Decio Pereira.
Julio dos Santos Jordão.
Luiz de Souza Freire Filho.
Mandol Timotheo da Costa Junior.
Lamartine de Carvalho Santos.
Arthur Bogado de Oliveira.

Turma suplementar

Braulio de Andrade Junqueira.
Fernando Nery Machado.
Augusto Loup.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1908.—
O secretario do concurso, *Othon Julio de Barros Mello*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$367
» Nova York.....	—	3\$291
Libra esterlina em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 5 %, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:008\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:010\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:009\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	274\$000
Ditas idem idem, nom.....	270\$000
Ditas idem de 1906, port.....	175\$500
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$000
Banco do Brazil, integ.....	187\$500
Companhia Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	5\$250
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$000
Comp. Viação Férrea Sapucahy.	2\$000
Dita Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	30\$000
Debs. da Companhia Docas do Santos, 6 %.....	198\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado, 1ª série.....	200\$000
Debs. idem idem, 2ª série.....	200\$000
Consolidados Provincia Carmelitana.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1908**

Assucar crystal branco de Campos, 500 réis por kilo.

Dito crystal amarello idem, 410 a 425 réis por kilo.

Dito mascavinho idem idem, 460 réis por kilo.

Dito idem, idem, do Norte, 400 réis por kilos.

Dito mascavo idem idem, 280 a 330 réis por kilo.

Dito idem, da Parahyba, a chegar, 280 réis por kilo.

Dito de Sergipe, 290 réis por kilo.

Dito idem, de Pernambuco, 280 réis por kilo.

Assucar mascavinho de Santa Catharina, 330 réis por kilo.

Dito idem, de Minas Geraes, 445 réis por kilo.

Dito bruto secco, bom, a chegar da Parahyba, 280 cif. por kilo.

Sebo do Rio Grande, 660 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1908.—
O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

ANNUNCIOS**Companhia Fabril Paulistana****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem no dia 21 do corrente mez, ao meio-dia, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 90, sobrado, para os seguintes fins: reforma do estatutos, eleição da directoria e tomar conhecimento de uma proposta que, uma vez acceita, importará em autorização para ser feita uma operação de credito.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1908.—
Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente interino da companhia.

Imprensa Nacional**VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR**

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que pôde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

E mais**Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....**

2\$500

Idem idem de 1896.....

4\$000

Idem idem de 1897.....

6\$000

Idem idem de 1898.....

8\$0000

Idem idem de 1899.....

9\$000

Idem idem de 1900.....

9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Boletim de concessões e privilegios.....

3\$000

Boletim da Propriedade Industrial. (Publicação mensal) cada fasciculo..

1\$500

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...

12\$006

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

2\$005

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....

8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

2\$00

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....

6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

5\$00

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000